SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 007/2019. Objeto: registro de preços, para aquisição de para aquisição do "Projeto Todos pelo saber", para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. Proposta: até às 09h do dia 22/02/2019. Abertura: 09h e 10 min. Edital disponível em **www.granpal.com.br;** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CDB914EA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 89/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 001/2018 – pregão presencial 006/2017 aos itens 02, 05, 09, 11, 12, 13, 19, 23, 26 e 34, para aquisição de Kits Escolares. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Niteroí-RJ . **Contratada:** Itens 02, 05, 09, 11, 12, 13, 19, 23, 26 e 34. HFU CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, formado pelas empresas HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 11.475.955/0001-68, FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 68.858.539/0001-10 e UNIFORMES PROFISSIONAIS COMÉRCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ n° 04.441.328/0001-02, representado pela empresa líder HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.475.955/0001-68. **Valor total:** itens 02 R$ 2.680,00, 05 R$ 3.960,00, 09 R$ 51.080,00, 11 R$ 2.820,00, 12 R$ 2.820,00, 13 R$ 1.880,00, 19 R$ 14.980,00, 23 R$ 2.160,00, 26 R$ 5.680,00, 34 R$ 4.520,00. **Total da adesão: R$ 92.580,00.**

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:90906A6A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 16/2019 do pregão presencial 11/2018. **Objeto**: Registro de preço para futura contratação de prestador de serviços para a execução de recuperação de vias não pavimentadas pelo processo progressivo de regularização granulométrica e aplicação de micro revestimento, com fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra. Esses serviços serão realizados nos municípios integrantes do CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: MAK MAQUINAS LTDA, CNPJ 13.137.265/0001-88. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 12/02/2019. Preços registrados:

Lote: 03

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	5.448.382	Recuperação de vias não pavimentadas – preparo do solo	6,80	37.048.997,60
02	5.448.382	Recuperação de vias não pavimentadas – preparo base/sub base	15,56	84.776.823,92
03	5.448.382	Recuperação de vias não pavimentadas – Revestimento com estabilizador de solo	6,61	36.013.805,02
VALOR TOTAL:				R$ 157.839.626,54

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0BC9749D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 17/2019 do pregão presencial 11/2018. **Objeto**: Registro de preço para futura contratação de prestador de serviços para a execução de recuperação de vias não pavimentadas pelo processo progressivo de regularização granulométrica e aplicação de micro revestimento, com fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra. Esses serviços serão realizados nos municípios integrantes do CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ 17.227.339/0001-28. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 12/02/2019. Preços registrados:

Lote: 02

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2.216.220	Recuperação de vias não pavimentadas – preparo do solo	7,50	16.621.651,73
02	2.216.220	Recuperação de vias não pavimentadas – preparo base/sub base	16,10	35.681.145,70
03	2.216.220	Recuperação de vias não pavimentadas – Revestimento com estabilizador de solo	7,10	15.735.163,63
VALOR TOTAL:				**R$ 68.037.961,06**

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:09967C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – PRÓ-SINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – PRÓ-SINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA EXTRORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda e última chamada, na sede do Consórcio Pró-sinos, na Rua Dietrich Hilbk, 80, bairro Morro do Espelho, São Leopoldo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:
1. Alteração da sede do Consórcio Pró-Sinos;
2. Venda do barco, motor e reboque.

São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2019.

LEONARDO PASCOAL
Presidente
Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A3B2AAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de mão de obra para recuperação do Carregador Komatsu WA 200, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. **Empresa Contratada**: **FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, CNPJ nº 09.078.633/0001-97. Pela mão de obra o Municipio pagará a importância de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 12 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F1E128A8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para a aquisição de peças para retroescavadeira Rondon 4X4 turbo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. **Empresa Contratada**: **FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, CNPJ nº 09.078.633/0001-97. Pela aquisição das peças o Municipio pagará a importância de R$ 3.552,40 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais com quarenta centavos), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 12 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B0B1C69E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – A locação de um equipamento impressora multifuncional MP 201 SPF, com franquia mensal de 3000 páginas, ainda estando incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para suprimento na Secretaria Municipal de Administração. Valor Total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). DISPENSA 010/2019, Processo Administrativo 020/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 18 de fevereiro de 2019 com término em 18 de fevereiro de 2020. **Contratada: RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Data: 12.02.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:881AD5E9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO Nº 028/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – A prestação de serviços de mão de obra para recuperação do Carregador Komatsu WA 200, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Valor Total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Dispensa de Licitação nº 011/2019 e Processo Administrativo nº 021/2019. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. **Contratada: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, CNPJ nº 09.078.633/0001-97. Data: 12.02.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:186EA277

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATO Nº 029/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – A aquisição de peças para retroescavadeira Rondon 4X4 turbo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Valor Total de R$ 3.552,40 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais com quarenta centavos). Dispensa de Licitação nº 012/2019 e Processo Administrativo nº 022/2019. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. **Contratada: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, CNPJ nº 09.078.633/0001-97. Data: 12.02.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3A417EE9

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para locação de um equipamento multifuncional MP 201 SPF, com franquia mensal de 3000 páginas, ainda está incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para suprimento na Secretaria Municipal de Administração. **Contratada**: **RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. O valor do aluguel mensal com franquia de 3000 páginas a ser pago pelo município será no valor de R$ 210,00 (duzentos e cinqüenta reais) por mês, por um período de 12 meses, totalizando R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,07 (sete centavos), e a página digitalizado terá o custo de R$ 0,02 (dois centavos) por página, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 12 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0ED8A319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: Serviço de locação e manutenção de máquinas reprográficas para a Câmara Municipal de Alvorada, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
DATA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019 **HORÁRIO**: 15 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Av. Getúlio Vargas, nº 2266 – 2º andar – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail licita@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 13 de fevereiro de 2019

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:711C455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o início das disputas de preço o dia **26 de fevereiro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:8BADB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Maria Goretti Alencastro Vanin de Souza,** código 2095, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 19 de abril de 1989, contando com **58 (cinquenta e oito) anos de idade** e **11.095 (onze mil e noventa e cinco) dias, ou seja, 30 anos, 04 meses e 25 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 28 de janeiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:FF635B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Sandra Selencina dos Santos Ramalho,** código 4031, cargo **Auxiliar de Enfermagem**, servidora deste Município desde 19 de janeiro de 2000, contando com **55 (cinquenta e cinco) anos de idade** e **11.161 (onze mil, cento e sessenta e um) dias, ou seja, 30 anos, 07 meses e 01 dia** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 4.197 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 05 de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:5FE8B2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo encontra-se no sítio do município.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:62428F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2019.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 12 de fevereiro de 2019, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:
AGENTE ADMINISTRATIVO
ANGÉLICA LARISSA CARRÉ
ANGELICA RODRIGUES DE BRITO HAUP
CARINE BRUINSMA ROCHA
CLAUDIA JACKOWSKI
CRISTINA FATIMA FRANCO
DANIELA MARTINS AMARAL
DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO
ELISETE ANE BAUER HESEL
EVELISE ZANCHETTA DUTRA
FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER
FÁTIMA TERESINHA FERREIRA
FRANCIELE ROHENKOHL
GUSTAVO FERREIRA ANDRETTA
HENRIQUE VENTURINI DE OLIVEIRA
INGRID DA SILVA OLIVEIRA
JAIANE CAVALHEIRO BOHRER
JOÃO ABILIO VIANNA
JORDANA RAMBO HAMMARSTRON
LARA GIORDANA MULLER DE LIMA
LUANA RAQUEL SCHÜNEMANN
MAÍSE LUANA DE LIMA
MARCELO FERNANDO KIRST
MARIELE DIOVANA MANJABOSCO
MATEUS RAMOS
MIGUEL FRANÇOIS FELIN
PALOMA DOS ANJOS
RAQUEL GASPARIN CASALINI
RICARDO WOTTRICH SALVADOR
ROSELÍ MAI
SAMARA VARGAS RÜCKETT
TAÍSE DE MORAES SCHULTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DD5B1A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 04/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 74/2019
ATA Nº 04/2019

As 15:00 horas do dia 11/02/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras do Convite nº 02/2019, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	21.112.395/0001-94
COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA	93.185.098/0001-80
DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	07.978.004/001-98
DENTAL NORTE GAUCHO, COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	13.152.976/0001-21
DENTARIA CIRURGICA MERCOSUL LTDA	01.735.549/0001-97
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	91.083.212/0001-35
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92.037.480/0001-83
J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.634.429/0001-01
MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20.982.852/0001-39
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	27.105.456/001-72
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	01.706.665/0001-88
MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.411.441/0001-86
SELIA M. HERMANNS	29.806.057/0001-64
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00.203.590/0001-50
V. RIBAS VIEIRA	20.758.552/0001-70
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13.229.567/0001-86

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL NORTE GAUCHO, COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTARIA CIRURGICA MERCOSUL LTDA, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, SELIA M. HERMANNS, SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, V. RIBAS VIEIRA, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. A Comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias uteis para interposição de recurso, não havendo, a Comissão dará prosseguimento no certame e reunir-se-á no dia 15/02/2019 às 8:30 para abertura das propostas financeiras. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8A1D09D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta os concursos públicos para servidores municipais de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETO:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação dos concursos públicos para servidores municipais de Barracão.

Art. 2º. Os concursos serão sempre de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. O prazo de validade dos concursos será de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a contar da homologação final.

Art. 4º. Quando o Município realizar novo concurso, para cargos em que ainda houver candidatos a serem chamados de concurso anterior e este estiver ainda dentro do prazo de validade, a nomeação dos aprovados somente poderá ser realizada após esgotada a lista de candidatos classificados ou a validade do concurso anterior houver expirado.

Art. 5º. A aprovação em concurso não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. No processamento dos concursos importa:

I - dar toda a publicidade, por meio de editais, das condições em que se realizarão;
II - o edital de inscrições será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal;
III - os demais editais deverão ser publicados no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal;
IV - receber, indistintamente, a inscrição de todos quantos preencham os requisitos legais e as exigências dos editais;
V - observar, em relação a todos os concorrentes, o mesmo processo de exame, a exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento;
VI - facilitar ao candidato, aprovado ou não, o conhecimento dos resultados que obteve, bem assim dos que forem conferidos aos demais concorrentes e do critério de julgamento adotado.

DO EDITAL E DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. O edital de inscrições será elaborado com observância da legislação em vigor concernente às especificações dos cargos públicos visados e aos sistemas dos concursos.

Art. 8º. Para as inscrições no concurso, serão observadas as qualificações fixadas nas respectivas especificações.

Art. 9º. O edital de abertura das inscrições conterá:

I - as datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como a forma, o local e horário em que as mesmas serão recebidas;
II - os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos no ato da inscrição e no ato da posse;
III - o número de vagas abertas para o cargo;
IV - o limite de idade, de acordo com as disposições legais;
V - a síntese dos deveres e/ou atribuições que o candidato deverá assumir uma vez investido no cargo;
VI - os programas das matérias sobre as quais versarão as provas e os critérios de apuração do resultado de cada uma delas, a indicação dos títulos que por sua natureza serão apreciados, se for o caso, bem como a forma de aplicação da prova prática ou outro tipo de prova a ser aplicada, se for o caso;
VII - o peso de cada prova ou nota mínima que o candidato deve alcançar para sua aprovação;
VIII - a forma de apuração do resultado final;
IX - os prazos e condições para os recursos;

X - os critérios de desempate, se houver necessidade;
XI - quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem necessários à boa ordenação do concurso.

Art. 10. A administração municipal poderá, a qualquer tempo, modificar os termos do edital, desde que comunique a alteração através de novo edital, observada a mesma publicidade anteriormente utilizada.

Art. 11. O prazo para inscrições não será inferior a 10 nem superior a 30 dias.

Art. 12. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através de site próprio, dentro do prazo marcado no edital.

Art. 13. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fornecimento parcial de documentos exigidos no edital de inscrições.

Art. 14. O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas por este regulamento para o concurso respectivo.

Art. 15. A inscrição por procuração será permitida, nas condições estabelecidas pelo edital de inscrições, desde que haja a apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição e a devida identificação do procurador.

Parágrafo único. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Público.

Art. 16. Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo para interposição de recurso, conforme determinado no capítulo DOS RECURSOS. As inscrições feitas pela internet terão seus dados sob responsabilidade exclusiva do candidato, ficando o candidato excluído do concurso, quando da nomeação, se não apresentar as condições e exigências determinadas pelo edital de inscrições.

DA DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 17. O Prefeito Municipal designará, por Portaria, a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público.

Art. 18. A Comissão de Coordenação e Fiscalização, que será dirigida pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto e será constituída de servidores municipais de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível; esta Comissão tem por objetivo coordenar e fiscalizar o trabalho da empresa e auxiliar em todo o processo do concurso.

Art. 19. À empresa executora do concurso compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso, especialmente:
I - elaborar o edital de inscrições que regulará o processo seletivo, bem como o plano das provas e os programas das matérias;
II - receber as inscrições do concurso ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento;
III - elaborar as provas objetivas de concurso público, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;
IV - providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas;
V - estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;
VI - fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em
VII - fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo, justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal;
VIII - emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação interpostos por candidatos;
IX - providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e, ainda, a lista de presença;
X - propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas;
XI - providenciar os demais atos administrativos necessários;
XII - montar dossiê, contemplando, cronologicamente, todos os atos relacionados ao concurso Público.

Art. 20. A empresa executora e a Comissão de Coordenação e Fiscalização é vedado, sob qualquer forma, revelar, até o momento em que forem apresentados aos candidatos, os temas constitutivos das provas.

DAS PROVAS

Art. 21. As provas serão realizadas em local, dia e hora fixados no edital de inscrições ou fixados em novo edital, que será publicado e divulgado segundo os mesmos critérios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 22. Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e hora das provas seguintes poderão ser comunicados aos candidatos por ocasião da realização de cada prova anterior, dispensando o aviso público.

Art. 23. No dia, hora e local aprazados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de cartão de identificação, documento de identidade e outros documentos que tenham sido fixados no edital de inscrição.

Art. 24. O candidato deverá exibir seu documento de identificação e outros documentos fixados no edital antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 25. A juízo da empresa executora do concurso, poderá ser suprida a falta do documento de identificação por identidade policial, militar ou outra devidamente reconhecida, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas.

Art. 26. Serão excluídos do recinto da realização das provas, pelos responsáveis pela observação de prova, o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer observador da prova ou autoridade presente.

Parágrafo único. Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ou materiais, salvo os expressamente permitidos em edital.

Art. 27. Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, será lavrado circunstanciado auto de apreensão de prova e exclusão do candidato, onde se narrará o fato, com seus pormenores, devendo o mesmo ser assinado por, no mínimo, 2 (dois) fiscais de prova.

Parágrafo único. O auto, mencionado neste artigo, ficará apensado à prova apreendida, devendo dele tomar ciência as comissões designadas para o concurso público.

Art. 28. Feita a identificação dos candidatos, serão os mesmos, a critério da empresa executora do concurso, distribuídos pelos recintos onde se realizarão as provas.

Art. 29. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da empresa executora ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante as provas, objetivando, principalmente, impedir conversas, consultas ou quaisquer expedientes de que tentem se utilizar os candidatos para troca de opiniões.

Art. 30. A prova de títulos será disciplinada no edital de inscrições, e valerá até o máximo de 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova escrita e será somada à média obtida na prova escrita e outras provas aplicadas ao cargo.

Art. 31. Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico – leitura ótica, o sigilo quanto à identidade dos concursandos será assegurado adotando-se o processo de desidentificação das provas.

§ 1º. O processo de desidentificação das provas será realizado apondo-se o mesmo número na prova ou cartão de respostas e no canhoto de identificação preenchido pelo candidato.

§ 2º. Os canhotos serão guardados em invólucros lacrados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade. O Presidente da Comissão de Concurso providenciará sua guarda e só permitirá a respectiva abertura na sessão pública de identificação.

§ 3º. A nota será lançada antes do trabalho de identificação, que se fará em sessão pública.

§ 4º. Será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilitem a sua identificação.

§ 5º. Este processo não será aplicado quando se utilizar cartões de respostas para leitura ótica e correção eletrônica computadorizada, nos quais constarão os nomes dos candidatos, devendo estes serem assinados pelos mesmos.

Art. 32. Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vista das provas e durante o processamento desse trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formular reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

Art. 33. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com a grade de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.

Art. 34. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

Art. 35. Ao final das provas escritas, os últimos candidatos (conforme definido no edital) deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DOS RECURSOS

Art. 36. Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, quando serão examinados os pedidos pelo órgão executor do concurso e divulgado seu resultado antes da realização das provas escritas.

Art. 37. Após a publicação das notas das provas aplicadas, será facultado aos candidatos a interposição de recursos para revisão de provas, num prazo de 3 (três) dias úteis.
§ 1º. Fica facultada a abertura de prazo para interposição de recursos quando da divulgação do gabarito oficial, a critério da empresa executora.
§ 2º. A interposição de recursos só será feita através de requerimento fundamentado, dirigido à empresa executora, que emitirá parecer sobre a decisão.
§ 3º. Ocorrendo a anulação de qualquer questão, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

Art. 38. Os prazos para interposição de recursos serão sempre peremptórios.

Art. 39. Qualquer interposição de recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa executora do concurso, – www.scconcursos.com.br, conforme descrito no edital, dentro do prazo legal.

Art. 40. Nos recursos interpostos deverão constar a matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido, devidamente fundamentadas.

Art. 41. Para todas as provas em que o candidato impetrar recurso, este deverá ser fundamentado; simples pedidos de revisão de prova não serão conhecidos.

Art. 42. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da empresa executora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

Art. 43. Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo ou que não estiver redigido de acordo com o supra disposto.

Art. 44. Para fins de fundamentação do pedido de recurso, será informado por edital ou na data da prova escrita, data própria para os candidatos interessados terem vista da prova padrão, sob fiscalização.

Art. 45. Para recurso relativo a Prova de Títulos ou outra modalidade de prova utilizada, aplicam-se as normas supra referenciadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Concluídas todas as provas do concurso e decorridos os prazos de recurso ou despachos os que houverem sido impetrados, será procedida a apuração final do concurso, com os devidos desempates, se verificadas notas iguais, pelos critérios a serem definidos pelo edital.

Art. 47. Feita a classificação dos candidatos, será a mesma submetida à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 48. Homologado o resultado final do concurso, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

Art. 49. Para fins de nomeação dos candidatos aprovados, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 50. O órgão de pessoal providenciará na expedição de atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que assim o solicitarem.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 58, de 12 de janeiro de 2015.

Barracão, 12 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E011EF30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Seleção Pública de Professores(as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor(a), nos termos da Lei Municipal nº. 3.372/2019, de 11/02/2019.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.ºVAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
PROFESSOR (A)	02	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R$ 1.232,55
PROFESSOR (A)	02	20 horas semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica em Língua Inglesa.	R$ 1.232,55

§ 1º Os cargos acima citados são para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana e rural no período matutino e vespertino para professores licenciados em Língua Inglesa e vespertino para professores licenciados em Pedagogia ou Normal Superior, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.372/2019 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 13, 14, 15, 18 a 19 de fevereiro de 2019, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato(a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2014.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **20 de fevereiro de 2019,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de educação infantil e anos iniciais, e o Anexo II para professores de Língua Inglesa.

Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia 21 de fevereiro de 2019, através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 22 e 25 de Fevereiro de 2019 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia 26 de Fevereiro de 2019, através de Edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.372/2019.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.372/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:69D9FA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Comissão de Coordenação e Fiscalização para exercer atividades no concurso publico para provimento dos cargos determinados pelo Edital de Concurso n.º 03/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Coordenação de Fiscalização, responsável por todos os atos relativos ao processo seletivo, juntamente com a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME – SC TREINAMENTOS, com o objetivo de coordenar e fiscalizar o trabalho da empresa executora e auxiliar em todo o processo do concurso.
- Bernadete Antoniazzi – Auxiliar Administrativa
- Claudio Francisco Pereira de Figueiredo – Assessor Jurídico
- Maria Cleonir Zaparoli – Professora
- Maria Dionéia Paula da Rosa – Professora
- Marcia Terezinha Ferrari - Telefonista

Art. 2º Nomear o servidor Claudio Francisco Pereira de Figueiredo como presidente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C3CF80DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1212, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.212, de 30 de Janeiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Barros Cassal/RS, firmar convênio para concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento de servidor público com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.212 de 30 de Janeiro de 2019, para que

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Instituição Bancária BANCO DO BRASIL S.A. visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, mediante sua autorização expressa.
Parágrafo único: O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do servidor.
Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos do município de Barros Cassal sob o regime estatutário, com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego e aos servidores inativos vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Barros Cassal - FUMPREVS.
Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, ficando a cargo do servidor interessado aceitar expressamente tais condições.
Art. 4º - A administração municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.
Art. 5º- Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se refere esta Lei.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a editar normas regulamentares necessárias à execução da presente Lei através de Decreto Municipal.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 30 de Janeiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:85650986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de informática para instalação e atualização de programa do Ministério da Saúde, contratando a empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Boa Vista do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

IRINEU POSSAMAI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D50180F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização de prédios e de higienização de reservatórios d´água de Escolas Municipais, contratando a empresa ENGETEC CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, pelo valor de R$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais).

Boa Vista do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

IRINEU POSSAMAI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B7296044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

EDITAL Nº 019/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DEORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CELEBRAÇAO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

O Município de Bom Princípio comunica que encontra-se abertas as inscrições das ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL para o CREDENCIAMENTO necessário à celebração de Termo Parceira com o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, ao longo do exercício de 2019, para o desenvolvimento de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, na forma da Lei Federal n° 13.019/2014, durante o período de 13 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Maiores informações podem ser obtidas por meio de telefone n°(051) 3634-8100. O edital encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e na página oficial do site do Município.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:B4CCC0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 14/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 12/02/2019, à servidora **ANA ALICE TIMBONI VIEIRA**, CPF 558.643.250-15, matrícula 2171, cargo de Professor, nível 01, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:8F37A38B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 12/02/2019, à servidora **KÁTIA ROSANE LAMB LAMPERT**, CPF 567.839.810-53, matrícula 2607, cargo de Professor, nível 01, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:B6793CA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 12/02/2019, à servidora **KÁTIA ROSANE LAMB LAMPERT**, CPF 567.839.810-53, matrícula 3314, cargo de Professor, nível 01, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:0FDA836C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 15/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 12/02/2019, à servidora **NARA REGINA DA SILVA**, CPF 371.741.340-68, matrícula 4715, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:FCC8EE74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 12/02/2019, à servidora **OLIVIA APARECIDA FIGUEIREDO DA CRUZ**, CPF 515.629.600-91, matrícula 3940, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:62D9BCFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 19/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 12/02/2019, à servidora **MARLENE MARLETE VEIERMULLER**, CPF 489.142.070-72, matrícula 1489, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe C, regime jurídicoestatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:BA98160C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

OBJETO: O objetivo deste édito é o chamamento, para credenciamento, de pessoas jurídicas, profissionais autônomos, comerciantes ambulantes e artesãos, em situação fiscal regular, interessadas em obter autorização para, mediante o pagamento do pertinente preço, utilizar os espaços físicos nos quais deverá ser feita a comercialização de gêneros alimentícios, artesanato, vestuário típico, entre outros no período de 28/02/2019 à 10/03/2019, no Parque do Trabalhador de Campo Bom, situado na Avenida dos Municípios, nº 1300, na cidade de Campo Bom/RS, durante o 17º Acampamento da Canção Nativa, o 41º Rodeio Crioulo Nacional de Campo Bom e o 5° Acampamentinho da Canção Nativa, tudo conforme detalhado nos Anexos deste Edital, pelo que aqui dispõe as condições gerais de participação e qualificação. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que as proponentes Denise Dias dos Santos Backes, Marcelo Arnhold – MEI, Maria Rosicleia Rak Prediger e Irmãos Felini Ltda. interpuseram recursos administrativos contra a decisão da Comissão de Licitações que desclassificou as licitantes na fase de habilitação do certame, e que se encontra a disposição no Depto. de Compras/Custos e Licitações, para conhecimento. Isto posto, conforme item 7.6 do Edital, encontra-se aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação, para, querendo, ofertar contrarrazões.

Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ED3CB8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019. CONTRATADA: RODRIGO TOMBESI PEREIRA - CNPJ sob nº 19.129.722/0001-79
Objeto: Contratação da dupla Anderson e Matheus para apresentação artística e cultural, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a se realizar no dia 31.01.2019.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 31/01/19.
Valor total da contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F28CD4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/17, oriundo do Pregão Presencial nº 036/17. CONTRATADA: CLINICA GOMEZ E RUSCHEL LTDA - ME - CNPJ sob nº 18.854.33/0001-43.
Objeto: Prestação de serviços em Neurologia (consulta/exames) e de exames laboratoriais clínicos em pacientes encaminhados pelo Município.
Termos do Aditivo: Aditivo 002 – Acréscimo contratual em 25%.

Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9D7FE180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de extensão de rede de baixa tensão para iluminação pública na Rua Coronel Gaelzer Netto, bairro Alto Paulista, no município de Campo Bom, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexos III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa relacionada abaixo atendeu às exigências do edital convocatório e que, considerando o critério de julgamento estabelecido no edital, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame para a execução total do objeto licitado a empresa Instalpar Participações e Serviços Ltda., com o valor global de R$ 98.834,17. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB06CE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FAMURS E O QUADRO MURAL DE PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COMO VEÍCULOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, e o quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal são os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.715, de 26 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Estes meios de publicação substituem quaisquer outras formas de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º As edições do Diário Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Sul serão veiculadas gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs e atenderão ao calendário definido pela FAMURS.

Art. 3º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido nas Resoluções FAMURS nº 01/2008, 06/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Os atos cadastrados no Diário Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Sul serão disponibilizados para o acesso na internet a partir da 0 hora (zero hora) do dia de sua edição.

Art. 5º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

Art. 6º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

Art. 7º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no art. 3º serão publicadas na edição subsequente.

Art. 8º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 9º Considerando que a Lei Municipal nº 2.715/2018 estabeleceu como veículos oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Cândido Godói, considera-se como data da publicação o último dia útil em que o ato tenha sido publicado, no mural ou no diário eletrônico.

Art. 10. Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estar acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 11. São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;

II - os decretos e outros atos normativos expedidos pelo Prefeito;

III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 12. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 13. Incluem-se entre os atos referidos no artigo 12:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;

II - pautas;

III - editais, avisos e comunicados;

IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;

V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais;

VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Parágrafo Único. Podem ser publicados os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 14. É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

III - os discursos.

Parágrafo Único. Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 15. Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 16. Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida nas Resoluções FAMURS nº 01/2008, 06/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cândido Godói, 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:05851C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 004/2019

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - Retifica-se no Anexo I – Termo de Referência e Item 8.1.a do edital. A data de abertura do referido processo será dia 25/02/2019 às 10h. Retificação na Íntegra, edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A retirados ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 12 de fevereiro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:F2583042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 055/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**, por este ato, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 045/2019**: onde se lê: "para o exercício do cargo de Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental"; leia-se: "para o exercício do cargo de Professor – Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental".

Capão Bonito do Sul/RS 13 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:2E8CB2A9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do Edital de Coleta de Lixo Domiciliar, nos seguintes itens:

1 – Fica retificada a data final de cadastramento para 19/02/2019.

2 - Fica retificada a data de abertura para o dia 25/02/2019, às 09h.

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:93725708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/02/2019, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e materiais para o berçário da Escola de Educação Infantil Crescendo com Você do Município de Caseiros-RS, conforme descrito no Anexo I do presente Edital de Pregão Presencial nº 008/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 12/02/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:11D743C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **27/02/2019, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Escola Municipal João Rodrigues de Souza e EMEI Crescendo com Você; ainda, para os grupos atendidos pelo CRAS e uniformes esportivos para o CMD**,** conforme descrito no Anexo I do presente Edital**,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 004/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 12/02/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:A62662CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **26/02/2019, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para à aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, referente ao contrato de repasse OGU n° 871579/2018 e operação 1055.014-19 – Programa de Fomento ao Setor Agropecuário – MAPA, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 009/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 12/02/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:F0369E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foi realizado no dia 06/02/2019 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato Administrativo 008/2019. Contratado: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA:** A contratada prestará a contratante os serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para o provimento de vagas do Quadro de Cargos públicos do Município de Caseiros - RS . Valor total do contrato R$ 10.780,00.
Contrato Administrativo 009/2019. Contratado: **VOLMIR JOSE MARINI:** O objeto da presente inexigibilidade consiste em locar o imóvel situado na Rua Padre Barnabitas, n° 49 – Centro – Caseiros-RS, com área de 128,00m², com a finalidade de manter instalada a Biblioteca Pública Municipal Pe. Fernando Negreiros de Paiva. Valor do contrato R$ 499,00 mensais.
Contrato Administrativo 010/2019. Contratado: **JOSE HENRIQUE BROLLO - ME: O objeto do presente Contrato é a** aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação **do município de Caseiros - RS**. Valor total do contrato R$ **25.905,25.**
Contrato Administrativo 011/2019. Contratado: **MAZZON & CIA LTDA - ME:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação do município de Caseiros - RS. Valor total do contrato R$ 14.022,30.
Contrato Administrativo 012/2019. Contratado: **ADAILTON JUNIOR DA COSTA - ME:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação do município de Caseiros - RS. Valor total do contrato R$ 9.629,90.
Contrato Administrativo 013/2019. Contratado: **OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA - ME:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação do município de Caseiros - RS. Valor total do contrato R$ 10.758,30.
Contrato Administrativo 014/2019. Contratado: LUCIANE HOFMAN DE LIMA: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação do município de Caseiros - RS. Valor total do contrato R$ 22.247,56.
Contrato Administrativo 015/2019. Contratado: **IVONE TESSARO COSTA:** O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor total do contrato R$ 20.810,00.
Contrato Administrativo 016/2019. Contratado: **JUAREZ ANTONIO TAMAGNO:** O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor total do contrato R$ 6.594,40.
Contrato Administrativo 017/2019. Contratado: **IRIA PELISSER:** O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor total do contrato R$ 6.036,40.
Contrato Administrativo 018/2019. Contratado: **COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - COOLAF:** O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor total do contrato R$ 6.517,90.
Contrato Administrativo 019/2019. Contratado: **CLECI LOURDES MARTINI:** O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor total do contrato R$ 1.679,89.

Em 06/02/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:A114177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 31/01/2019 a 01/02/2019 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
01. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 022/2018. Contratado**: ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.
02. 5° Termo Aditivo de Convênio. Conveniado**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar até a data de 01/04/2019 o presente convênio.

Caseiros- RS, 01 de fevereiro de 2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:AC281AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, os servidores abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: COZINHEIRA

Classificação	Nome
1º	**Debora Cristina da Silva Hineraske**
2º	**Valéria Hoppen Claudino**

CARGO: ELETRICISTA

Classificação	Nome
1º	**Jairo Milani Kessler**

CARGO: GARI

Classificação	Nome
1º	**Mariza Roberti**
2º	**Ivo Jesus dos Santos**
3º	**Alex Sandro Mastella**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Classificação	Nome
1º	**Eliseu Camargo da Silva**
2º	**Rogério Ratz Ottonelli**
3º	**Nataliel Ricardo Pedroso Menezes**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Classificação	Nome
1º	**Cristiano Dellatorre**

CARGO: PEDREIRO

Classificação	Nome
1º	**Marcos Santos da Silva**

Ficam os servidores nomeados, convocados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo de 10(*dez*) dias a partir de 15 de fevereiro de 2019, munidos dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:17D9C73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

OBJETO:
Aquisição de Produtos para Merenda Escolar para o exercício de 2019. Registro de Preços - Validade 6 meses.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Segunda-Feira, 25 de fevereiro de 2019, 13:00

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 12/02/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 094-2018

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:944A9072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 001/2018

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Município de Coronel Bicaco/RS, **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para comparecer **no prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da data de publicação deste Edital na Sala do Departamento Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS.

Nome	Cargo	Colocação
JOSÉ FERNANDO BRAGA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	2º
JESSICA DO NASCIMENTO HACK	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4º
ESTER MARTINS CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5º
VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS	MOTORISTA OBRAS	5º
ALERSON MARTINS PRETTO	MOTORISTA OBRAS	6º
DILSON SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA OBRAS	7º
DANIEL FERNANDO FREBIEN	MOTORISTA SAÚDE	1º
HOMENING C RAUBER	MOTORISTA SAÚDE	2º
ROGERIO DE LIMA	MOTORISTA EDUCAÇÃO	1º
CLAUDIOMIRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE	MOTORISTA EDUCAÇÃO	2º
ROBERTO PILLON SPERANDEI	OPERADOR DE MÁQUINAS	7º
JULIANA P MACHADO	PROFESSOR ED INFANTIL	1º
ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA	PROFESSOR ED INFANTIL	2º
DANIELA LUIZA SULZBACH	PROFESSOR ED INFANTIL	3º
FERNANDA G R SAQUET	PROFESSOR ED INFANTIL	4º

Coronel Bicaco-RS, 11 de fevereiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FE1B7A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária do Planejamento e Meio Ambiente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **LILIAN VIEIRA RIBEIRO,** Coordenadora de Departamento, para exercer o Cargo de Secretária do Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, após a designação a servidora retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5EB1E6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2019

PORTARIA 027/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

Exonera Servidora Claudete Glades Voltz.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento protocolado em 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Servidora **CLAUDETE GLADES VOLTZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2FDD5C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretária da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **ANTÔNIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO,** Coordenador de Departamento, para exercer o Cargo de Secretária da Fazenda.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 12 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, após a designação o servidor retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:31BDCBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 08 de março de 2019.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4404C7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Nomeia Coordenador do Departamento de Programa Habitacional

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **ELIANE BIELESKI SCOPEL,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC-02**.**

Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3607A12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 026/2018

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 026/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Daiani Giseli Cosati
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.249,42
Vigência:29/06/2019
Data de Inicio: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Daiani Giseli Cosati

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:0E33905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 030/2018

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 030/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Luciane da Silva Piassão
Objeto: Prorrogação de Vigência
**Valor: R$** R$ 1.249,42
Vigência:29/06/2019
Data de Inicio: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Luciane da Silva Piassão

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:502C518A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 027/2018

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 027/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Marinês de Almeida
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.249,42
Vigência:29/06/2019
Data de Inicio: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marinês de Almeida

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:B15CABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 016/2018

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 016/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jaqueline Vieira Maurina
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.249,42
Vigência:29/06/2019
Data de Inicio: 31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Jaqueline Vieira Maurina.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:1E714EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL 09/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 25 de fevereiro de 2019, às 14h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: A contratação de empresa para serviços de calceteiro para execução de obras de construção de calçadas/passeios em pedras basalto e colocação de meios-fios em vias públicas e áreas internas do município de coxilha/rs, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 12 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:9ED4E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 003/2019

Espécie: Contrato RH 003/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Evilin Salinet Nunes
Objeto: Contratação Orientadora Social
Valor:R$ 1.596,48
Vigência:31/07/2019
Data de Inicio: 01/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Evilin Salinet Nunes

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:BADA57F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 004/2019

Espécie: Contrato RH 004/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Vilmar Franzen Borges
Objeto: Contratação de Motorista Operador de Máquinas

Valor: R$ 1.596,48
Vigência:04/08/2019
Data de Inicio: 05/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratado: Vilmar Franzen Borges.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:ED6D7469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 005/2019

Espécie: Contrato RH 005/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Camila Fatima Rutkoski
Objeto: Contratação de Fiscal Ambiental
Valor:R$ 2.082,36
Vigência:11/08/2019
Data de Inicio: 11/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Camila Fatima Rutkoski

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:FB1B8631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a**suspensão**da licitação divulgada através do edital Pregão Presencial **N.º 02/2019**, tendo por objeto aquisição de material de construção, visando atender Edital de Chamamento Público n.º 01/2018 – Programa Municipal de Habitação Popular "Moradia Feliz", devido à alteração de modalidade de julgamento. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS e do sitewww.pmcoxilha.rs.gov.br .

Coxilha/RS, 12 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:FDE702D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 005, de 25 de janeiro de 2019, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal para cargos da SMECD, consoante ao Edital nº 020/2018, CONVOCA a candidata CLAUDIA DE LIMA, CPF nº 013.345.600.56, a tomar posse do cargo temporário de professora na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, n° 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 07/02/2019 a 08/02/2019, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.
Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4EEB0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO, DISPOSTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.219/2016 E 1.220/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dispostos nas Leis Municipais nº 1.219/2016 e 1.220/2016 e dá outras providências.
Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação dos contratos de trabalho por mais 12 (doze) meses, a contar do término dos contratos ora vigentes.
Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.
Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos**.**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AC87DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A
o Professor Municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ficando lotado no Setor de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe remuneração correspondente as horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal dos profissionais da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3F853DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno/SMECD nº 003/2019, C O N V O C A a Professora Municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a contar de 05/02/2019 a 31/12/2019, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B4CFA386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019

CONVOCA MÉDICO-VETERINÁRIO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.307/2018, de 24 de outubro de 2018, C O N V O C A o Médico-Veterinário, **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, CRMV/RS nº 12725 e CPF nº 833.296.170-04, estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 01/02/2019 a 31/12/2019.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 28 DE JANEIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:72BA45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, NOMEIA, **FABÍULA COLATTO ROSSO,** brasileira, solteira, CI RG 6080108721/SSP/RS e CPF Nº 029.737.260.26, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com vencimento do Padrão 09 (nove) do quadro de cargos e salários do Município de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do referido cargo constante no anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0BEF82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019

CONVOCA ENFERMEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002, CONVOCA a enfermeira, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 06/02/2019 a 31/12/2019.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:74DF3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e lei Municipal nº 280/99, CONCEDE ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **NELCI LUIS GAVIRAGHI,** 20 (vinte) dias de férias, a contar de 01/02/2019 a 20/02/2019, referente ao período aquisitivo de 19/12/2017 a 18/12/2018.
Fica o Secretário, convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0B4F1252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°76/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **SUELI TEREZINHA MARTINS** matrícula Nº**61085-0,** 20 dias sendo 10 dias transformados em abono pecúnia, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5083C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°61/2019

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA BLM NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS-RS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA BLM NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS-RS** a Srª **ILIANE DO AMARAL SILVA** matrícula Nº **62189-0** a contar de 25 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 25 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:AE6DE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°75/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ELIANE OLIVEIRA CRUZ LIMA** matrícula Nº **80284-0,** 30 dias, referente

ao período aquisitivo Julho 2017/2018, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:19508E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°78/2019

"DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES."

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.512/2019 ***DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.***
61220-1- ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS- Servidora Pública Municipal Professora- Apoio Pedagógico Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
61352-10- NEURELI TEREZINHA MACHADO DE OLIVEIRA VARGAS- Servidora Pública Municipal Professora-Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação.
86193-0- SUSANA FORTES NUNES - Servidora Pública Municipal - Escriturária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6125E838

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2019

RETIFICA O EDITAL 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO ESPECIALIZADO, FARMACÊUTICO, PSICOLOGO, AGENTE DE SAÚDE, PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM E ELETRICISTA E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Edital 03/2019.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A prova será realizada no dia **21 de fevereiro de 2019, com inicio às 14 horas e término às 17:00hs,** em uma da salas da Escola Markus Donatti Bressan, na cidade de Dois Irmãos das Missões – RS, na Rua Manoel Gomes da Silva nº1955, aplicada pela Comissão do Processo Seletivo.

Passa ter a seguinte redação:

3.1 A prova será realizada no dia **21 de fevereiro de 2019, com inicio às 14 horas e término às 17:00hs,** no Espaço Cultural Pedro Vitor Castro de Moura, localizado na Avenida Floracy Lima do Amaral na cidade de Dois Irmãos das Missões – RS, na Rua Manoel Gomes da Silva nº1955, aplicada pela Comissão do Processo Seletivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 11 de fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO FARIAS
Sec. Mun. de Administração.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B7698583

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N°68/2019

CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **JOSE CARLOS MARTINS SALDANHA** matrícula Nº**60550-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 11/03/2019, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5D7EA187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°74/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ANA KARINE GIRARDI DE MOURA** matrícula Nº **60844-1,** 20 dias sendo 10 dias transformados em abono pecuniário referente ao período aquisitivo 09/05/2017 a 08/05/2018, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:21925EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°77/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ROSANE FATIMA DE CAMPOS E SILVA** matrícula Nº **49107-0,** 30 dias, referente ao período aquisitivo Julho 2017/2018, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:92A2B8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°62/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **DAIANA BARZOTTO** matrícula Nº **78190-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo Fevereiro 2017/2018, a contar de 28 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B2288D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°79/2019

"CANCELA FÉRIAS E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo nº 211 da Lei nº 969/2010 e Lei 803/90 **CANCELA FÉRIAS** 10 dias restantes referente período aquisitivo 2018/2019 e **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora Srª **CAMILA KOCHENBORGER** matrícula Nº **104191-1, SECRETÁTIA DA FAZENDA,** pelo período de 180 (cento e oitenta), a contar de 23 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Retroativa a 23/01/2019.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:32ECEDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°65/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ROSIMAR FORESTI BARZOTTO** matrícula Nº **60526-0,** 18 dias restantes referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 31 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 30 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E1979CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°66/2019

"REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQURSITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a Srª **JOCEMARA DOS SANTOS FORTES** matrícula nº140-5, 13 dias restantes referente ao período aquisitivo Fevereiro 2017/2018, a contar de 31 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 30 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:93058CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°72/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ROSANGELA DOS SANTOS DALBIANCO** matrícula nº 60569-0, 30 dias referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:DB53CC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°67/2019

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS** as Professoras da Rede Municipal de Ensino, 30 dias a contar de 02 de Janeiro de 2019.
9229-1- RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA 01-2017/2018
61824-00 ELIANE MARGARETE C. CANTERLE 03-2018/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2019.
Dois Irmãos das Missões- RS 31 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9D5A6740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°73/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **CLAUDIA BRIDI** matrícula Nº **61999-1,** 17 dias restantes referente ao período aquisitivo 2016/2017, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C0227E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°69/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ILÇO JOÃO BOELTER** matrícula Nº **4367-0,** 20 dias referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a contar de 04 de Fevereiro de 2019, transformando 10 dias em abono pecúnia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:36DEAC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°70/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **DAVI MACHADO DE CASTRO** matrícula nº 5304-0, 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2017/2018, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:79AA12F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°71/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ANTONIO FRUTUOSO MACHADO** matrícula Nº **81965-3,** 30 dias referente ao período aquisitivo Fevereiro 2017/2018, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:ADB63BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA N°63/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ALINE LABRES MARTINS DA SILVA** matrícula Nº **87483-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo janeiro 2018/2019, a contar de 28 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:0F5B1984

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA N°64/2019

"REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o Sr **ANTONIO VALDONEZ GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 62081-3, 4 dias restantes referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019 a contar de 28 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Janeiro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:219E8607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 14/2019 para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço referente as tradições gaúchas nos segmentos de dancas, coreografias, poesias e história. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h às 12h e nas quintas – feiras das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:205A6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI – CNPJ Nº 97.305.866/0001-42 – aquisição de Jogo de palheta – Contrato nº 34/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019 – Valor R$ 84,00 – Assinatura: 11/02/2019.

- MAURO JOSÉ FERRARI – CPF Nº 722.589.930-91 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da agricultura familiar – Contrato nº 24/2019 – Chamada Pública nº 01/2019 – Valor R$ 610,00 – Assinatura: 01/01/2019.

- REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - ME – CNPJ Nº 23.162.246/0001-65 – Termo Aditivo nº 01/2019 – Contrato nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 119/2018 – prorrogação de prazo passando para 15/02/2019 – Assinatura: 05/02/2019.

- MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – CNPJ Nº 29.081.832/0001-61 – aquisição de pneus novos – Contrato nº 32/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019 – Valor R$ 8.098,00 – Assinatura: 11/02/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:1393E305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DISPENSA

Edital de Dispensa de licitação nº 02/2019
Nos termos do Art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para elaboração de projetos para extração de saibro, assim descrito:

GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME - CNPJ nº 91.053.736/0001-83 – Valor R$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E4B46E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da psicologia, 20(vinte) horas semanais, para atendimento ao Programa Núcleo Apoio a Saúde da Família – NASF, na jurisdição do Município de Entre Rios do Sul/RS.

Data de julgamento: 25/02/2019 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 12 de fevereiro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:5A4382A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 025/2019 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 PROCESSO N° 8/2019

CONTRATADA: **SUPERMERCADO ROSA CASTRO**
VALOR: **R$ 2.124,90** (dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D7188F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 026/2019 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 PROCESSO N° 8/2019

CONTRATADA: **TONIA IRES ZIECH EPP**
VALOR: **R$ R$ 3.742,40** (três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C8F55794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 027/2019 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 PROCESSO N° 8/2019

CONTRATADA: **CRISTIANO DUARTE - ME**
VALOR: **R$ 7.606,50** (sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AD634837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 028/2019 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 PROCESSO N° 8/2019

CONTRATADA: **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**.
VALOR: **R$ 12.795,20** (doze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C6A02ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017.

CONTRATADA: **Centro de Integração Empresa Escola do RS,**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E473EAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019.

Processo Administrativo nº 28/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: RGE - Rio Grande Energia
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: NOVA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICAMONOFÁSICA (SOB NOVOS PADRÕES).

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2A401A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 013/2017
SEGUNDO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locadores: Jorge Norberto Korndörfer e Katia Graff Korndörfer
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2019, até 16 de fevereiro de 2020.
Valor mensal: R$ 9.814,14 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos)
Valor total: R$ 117.769,68 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 04/02/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B82F295

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
SEGUNDO ADENDO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018

Participante: Associação Educacional Educar
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 07 de fevereiro de 2019, até 06 de fevereiro de 2020.
Valor: **Conforme Lei Nº 6737, de 7 de fevereiro de 2018:** A Secretaria Municipal da Educação repassará a partir da data de assinatura do respectivo termo até o período de 06 de março de 2019, os seguintes valores por posto de trabalho:
a) Até 150 postos de trabalho de monitor de educação:
a.1) **Carga horária de 30 (trinta) horas** com repasse mensal de **R$ 1.616,40** (um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) por posto de trabalho efetivamente ocupado.
a.2) **Carga horária de 40 (quarenta) horas** com repasse mensal de **R$ 1.994,00** (um mil, novecentos e noventa e quatro reais) por posto de trabalho efetivamente.
b) Até **44 postos** de trabalho de **merendeira**, com repasse mensal de **R$ 1.510,34** (um mil quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos) por posto de trabalho efetivamente ocupado.
Reajuste: Diante dos termos do §1º do artigo 50-A do Decreto Municipal n.° 5663/2016, que dispõe que "o reajuste somente será concedido às parcerias que superarem o período de 12 (doze) meses em execução, a contar da data de assinatura do respectivo termo", fica pactuado que a partir de 07 de março de 2019 a parceira fará jus ao reajustamento previsto caput do artigo já citado, sendo o valor mensal repassado por posto de trabalho o seguinte:
a) Até 150 postos de trabalho de monitor de educação:
a.1) **Carga horária de 30 (trinta) horas** com repasse mensal de **R$ 1.738,47** (um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) por posto de trabalho efetivamente ocupado.
a.2) **Carga horária de 40 (quarenta) horas** com repasse mensal de **R$ 2.144,59** (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) por posto de trabalho efetivamente.
b) Até **44 postos** de trabalho de **merendeira**, com repasse mensal de **R$ 1.624,40** (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) por posto de trabalho efetivamente ocupado.
Assinatura: 06/02/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F5A1815F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018).
Contratada: JOSÉ CARLOS LOUREIRO - ME.
CNPJ Nº 91.623.207/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018).
Contratada: AC MÜLLER COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 92.156.090/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018).
Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP.
CNPJ Nº 00.478.911/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018).
Contratada: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK.
CNPJ Nº 10.735.786/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018).
Contratada: VICTOR DIOGO WENDLING - EPP.
CNPJ Nº 23.588.621/0001-33
Objeto: Aquisição de bebedouro e eletrodomésticos – Diversas Secretarias.

Assinatura: 18/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:30494D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0893/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Carla Cristina Pereira Jovenaci, Professor de Educação Infantil, Estatutário, Padrão 14, matrícula nº 41454, a partir de 11.02.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:FE432D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5F0397FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019

Pregão Presencial n.º 03/2019 para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Filtros e Óleos Lubrificantes. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 09 horas, do dia 25 de fevereiro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço

eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9CA2D132

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019

Pregão Presencial n.º 04/2019, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 09horas, do dia 26 de fevereiro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:07DB06E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2019

Pregão Presencial n.º 05/2019, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada,com cotas de 20 %, reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 14 horas, do dia 26 de fevereiro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D983125B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do ginásio esportivo, localizado no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:727D9F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019
CONTRATADO: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0004-97
OBJETO: Ref. Manutenção preventiva de 2500h a 4000h da escavadeira hidráulica PC 160, ano 2017, da SMOV.
VALOR TOTAL: **R$ 15.163,19**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME REVISÃO REALIZADA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2019
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:BF610BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 013-2019.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Macon's Materiais de Construção Schneider.
Objeto: LOCAR um imóvel situado na rua Dumoncel Filho, 1042, com área construída de 570,00 m2, possuindo no pavimento térreo uma área de 280,00 m2 e no pavimento superior uma área de 290,00 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 10.051.
Valor mensal: R$ 5.500,00.
Prazo: 12/02/2019 a 11/02/2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:48DD8EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4335/2019

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2019, com início às 12h30 min, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n° 780, em Ibirubá-RS, sob a coordenação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde, espaço aberto para debates de temas relevantes ao tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º - Os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde são:
I- Saúde como direito;
II- Consolidação dos princípios do SUS;
III- Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
VI- Gestão que unifique o SUS.
Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Saúde- Ibirubá- RS é preparatória para as etapas estadual e nacional.
Art. 5º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde será nomeada em seu Regimento Interno, o qual normatiza todo o seu funcionamento, sendo que este deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos por seus membros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal de Saúde estarão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019, ficando revogado o Decreto n.º 4.330/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A12D8F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos para cães adultos, para Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital. **Abertura: 25/02/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Fevereiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CFA1E861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de segurança e monitoramento no Parque de Eventos de Imbé, para Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Edital. **Abertura: 22/02/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Fevereiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0C153AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de carimbos, para Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital. **Abertura: 25/02/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Fevereiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:147494DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2019. **Locação de hora máquina para atender as necessidades do interior do Município.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4711C656

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - CONTRATO Nº 004/2019

Objeto: ***Aquisição de Veículo para o Município de Iraí – RS.*** **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: De Marco LTDA. **CNPJ: 84.584.556/0012-15.** Valor Total: R$ 93.900,00

Iraí, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:63513401

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - CONTRATO Nº 005/2019

Objeto: ***Aquisição de veículo para o Município de Iraí – RS.*** **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: MARINA VEÍCULOS LTDA. **CNPJ: 94.089.398/0003-90.** Valor total: R$ 169.800,00

Iraí, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E62CB8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019 - CONTRATO Nº 006/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **- CNPJ: 03.392.348/0001-60.** Valor total: R$ 3.240,00.

Iraí, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F8D8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019 CONTRATO Nº 007/2019

Objeto: Serviço de assessoria administrativa e gestão na área da Saúde. Contratante: Município de Iraí -Contratada: CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA EPP **-CNPJ: 26.991.096/0001-90** Valor total: R$ 21.600,00

Iraí, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F43229A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 06/2019. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 872716/2018/MAPA/CAIXA; E Município; Processo Nº 1056924-24. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:16AF240E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2019. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 872205/2018/MAPA/CAIXA e Município; Processo Nº 1056.908-99/2018. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E083C16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para setor de abastecimento de água.

Abertura: 26/02/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:079D036A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para **aquisição de material para as oficinas de artesanato a serem realizadas com os grupos de convivência do CRAS, para a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação**. O julgamento realizar-se-á na data de 25/02/2019 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 12 de Fevereiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:EF71118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS

CONTRATADA: ROMILDO DE ASSIS ORIZONTINO inscrita no CNPJ Nº 22.623.189/0001-01

OBJETO – Contratação de empresa que execute serviços de mão de obra para construção das cabeceiras de 10 bueiros localizados nas estradas vicinais do interior do Município.

Vigência: 40(quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Data: 07.02.2019

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:3842DE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 50/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de troféus, taças e medalhas para as competições e eventos esportivos. As propostas serão recebidas no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14 horas, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:73EF034A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO PP 01/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- Fica alterada a descrição do objeto do Edital, em que diz... " 06 pneus novos 1400 R 24 – radial E3", para... " ... 06 pneus novos 1400 R 24 – radial G2, com carcaça de aço".

2. Fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial, para dia **27/02/2019**.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 01/2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:B9D235B7

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
EDITAL 08/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que do dia14 de fevereiro a 20 de fevereiro do ano de 2019, das 07 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antonio Felini, s/n, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 02/2019, com a finalidade de preenchimento 01(uma) vaga para o cargo/função de**Professor de Letras, com habilitação para Português/Inglês,**nos termos da Lei Municipal n° 2688/2019. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: educjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:48FFA468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 02-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS,** abertura prevista para 26 de fevereiro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B7513122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 41/2019

EDITAL Nº 41/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Professor de Língua Inglesa da rede municipal de ensino, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena na disciplina ou em Letras com Formação e Experiência em Língua Inglesa.

Remuneração: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Duração do Contrato: 19 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do Diploma e Certificado de Curso Superior na Disciplina ou Área afim. Certificado(s) (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 13 até 15 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 18 de fevereiro de 2019.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 19 de fevereiro de 2019.

CONTRATAÇÃO: de 20 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior de graduação licenciatura plena na área de educação, exceto o usado para inscrição	08
Curso de pós-graduação na área de Educação (mín. 360 hs).	10
Curso de mestrado na área educação.	10
Cursos, seminários, jornadas até 40 hs. No máximo de 5. (na área de educação)	05 (01 ponto cada)
Cursos, seminários, jornadas até 80 hs. No máximo de 7 (na área de educação)	07 (01 ponto cada)
Cursos, seminários, jornadas acima de 80 hs. No máximo de 5 (na área de educação)	10 (02 pontos cada)

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de regência de classe na disciplina na rede pública ou privada.
2º Maior tempo de regência na rede pública ou privada.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de fevereiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:EE4ABB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 72/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 072/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIRTUAL MOSTARDAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: FORNECIMENTO SUPORTE TÉCNICO SERVIÇO DE INTERNET.
Valor Contratual: R$778,80 (Setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FFAF6C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 40/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VEIGRA COMERCIO DE VEÍCULOS - EIRELI.
CNPJ: 04.859.689/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO ÔNIBUS PLACAS IPP 7044.
Valor Contratual: R$936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:24576F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 42/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 042/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA SEPLAN LUCAS ALVES E SILVANO ARAUJO, NO DIAS 21 E 22/02/2019 EM TREINAMENTO PARA SERVIDORES.
Valor Contratual: R$1.052,00 (Um mil e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1EA1717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 45/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MOSTARDAS TABELIONATO.
CNPJ: 88.426.960/0001-69
Objeto: SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTOS DE FIRMAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.
Valor Contratual: R$500,00 (Quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8305528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 46/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 046/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
Valor Contratual: R$10.000,00 (Dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2107F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

SÚMULA ADITIVO Nº03/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Dynâmika Soluções Web LTDA
CNPJ: 19.567.309/0001-52
Objeto: reajuste concedido pelo índice INPC
Valor contratual: R$ 12,86
Vinculado a Pregão Presencial Nº 46/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 8 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CDE2B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 43/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 043/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: serviço de desmontagem e montagem de motor e freios
Valor contratual: R$ 3.060,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 63/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2AAEBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Srs. **Antônio Dias de Sousa e Valdemar Dias de Souza**
CPF: 091.142.460-15 e 257.682.040-91
Objeto: Locação de imóvel para abrigar veículos da SME**,** reajuste concedido pelo índice INPC no percentual de 3,43% no valor de R$ 99,48
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3697 DE 16/01/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5091283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 74/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 74/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO PEÇAS PARA SPRINTER PLACAS IVL 8999 .
Valor Contratual: R$3.487,00(três mil quatrocentos e oitenta sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:75B023BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 45/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 045/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: José Miguel da Silva Colares
CNPJ: 17.945.984/0001-86
Objeto: CONSERTO DE MURO DO CENTRO COMUNITÁRIO.
Valor contratual: R$ 3.628,22
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 73/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9644CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 46/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 046/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Virtual Mostardas Comércio de Artigos de Informática LTDA
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: contratação de serviços de MPLS com empresa de ISP, para obtermos comunicação entre os prédios da Administração com o almoxarifado.
Valor contratual: R$ 3.480,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 69/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7E8FACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 47/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 047/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Virtual Mostardas Comércio de Artigos de Informática LTDA
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: contratação de serviços de internet no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho Solidão (Subprefeitura)

Valor contratual: R$ 778,80
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 72/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B01FBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/02/2019 às 10h, processo licitatório nº 133/2019 modalidade pregão eletrônico nº 07/2019. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:52774154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/02/2019 às 14h, processo licitatório nº 100/2019 modalidade pregão presencial nº 08/2019. Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para a SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9E8D297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/02/2019 às 15h30min, processo licitatório nº 114/2019 modalidade pregão presencial nº 09/2019. Objeto: Aquisição de roçadeiras para uso da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:40C3CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/02/2019 às 10h, processo licitatório nº 122/2019 modalidade pregão eletrônico nº

10/2019. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B46B8F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019: Comunicamos retificação no edital. Nada mais.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 ou pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 13 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:75FFA3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 34/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2018: Onde se lê abertura da proposta para o dia 13/02/2019, às 10h, no Setor de Licitações, leia-se abertura da proposta para o dia 13/02/2019, às 10h30min, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelos fones (51) 3663-8228 ou pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 13 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7A732A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 032/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 277/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-PROGRAMA CEO.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 277/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 356, de 19 de Dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 13 a 14 de Fevereiro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017, conforme autorizado no expediente **nº 321083/2019**.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

VALERTE MARIO DE SOUZA BARROS/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.087 de 12 de setembro de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:4DB3D5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 033/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 106/2017, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 13 à 14 de Fevereiro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **319643/2019.**
PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LUCINARA MACIEL DA CONCEIÇÃO/20º
SABRINA TRESSOLDI CAMARGO/21º
MICHELE ALVES DE JESUS/22º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:D1DEBFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 034/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 276/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 276/2018, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 342, de 10 de Dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 13 a 14 de Fevereiro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **316675/2018.**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ANGELA EBERHARDT KINGESKI/5º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6153 de 21 de janeiro de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:25E866A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS a se realizar às **09h do dia 26 de fevereiro de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 13 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A342BE0B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS a se realizar as **14h00min do dia 26 de Fevereiro 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 13 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:EFF19F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 14/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

IJAIR ISAIAS PIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:C7C474BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços de n° 04/2019 **objetivando a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de restauração do campo e da praça São José, localizada no Bairro São José, esquina das ruas André Richetti e Belmiro Mezzomo, em Paraí/RS**. **Abertura 01/03/2019, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Paraí/RS, 07 de fevereiro de 2019.

IJAIR ISAIAS PIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:E52E3800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE ADMISSÃO

EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 001/2019

IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 – CONVOCA, candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciências e Matemática, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2013, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Fernando Saft, nº 285, Centro, de segunda-feira a quinta-feira das 8h as 12hs e das 13h as 17h30min e na sexta-feira, no horário das 7 h às 13h (exceto sábados, domingos e feriados).

Professor de Ensino Fundamental - Matemática

32º lugar – José Rogério Prates

Professor de Ensino Fundamental - Ciências

28º lugar – Caroline Willers

Parobé, 12 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:36C13E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 002/2019

IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 – CONVOCA, candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciências, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2013, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Fernando Saft, nº 285, Centro, de segunda-feira a quinta-feira das 8h as 12hs e das 13h as 17h30min e na sexta-feira, no horário das 7 h às 13h (exceto sábados, domingos e feriados).

Professor de Ensino Fundamental - Ciências

19º lugar – Ana Alice Padilha da Silveira

Parobé, 13 de Fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:6437F586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Substitui membros do Comitê Municipal de Proteção Ambiental – COMUPA.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com os processos administrativos Of/000057/2019, Of/000090/2019 de acordo com a Portaria Municipal nº 065/2018 e a Portaria Municipal nº 088/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo relacionados para representarem a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – na Portaria nº 065/2018:
Lu Su Chen, como titular, substituindo Paulo Roberto Maurente;
Denise da Silva Heres, como suplente, substituindo Lucas Lopes Gotuzzo.

Art. 2º Designar o servidor Edson de Mello Borges, como suplente, substituindo Graziela Rodriguez Ramalho para representar a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED – na Portaria nº 065/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de janeiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:2CDC2D91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidores a comporem a Comissão de Seleção para o edital SAS 001/2019.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em atendimento à Lei 13019/2014 e suas alterações e, ao processo administrativo MEM/002069/2019, e

Considerando o disposto no Art. 2, letra "g", da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para composição do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção;
considerando o disposto no Art. 35 da Lei 13019/2014 que dispõe sobre os requisitos para celebração de termos de parceria;

Considerando a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, conforme Termo de Referência, aprovado por Resolução 002/2019 CMASPEL e Resolução 02/2019 COMDICA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO para o Edital SAS 001/2019:

a) Vânia Gomes Goulart – representando a Secretaria de Assistência Social – servidor público efetivo
b) Cláudio Luiz Romero Balreira – Diretor Executivo da Secretaria de Assistência Social;
c) Jaime Alvino Starke – Chefe de Departamento de Planejamento e Monitoramento;

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos a comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, para o Edital SAS 001/2019:
a) Monica Fuhro Dutra Pinho – Psicóloga – Matrícula 38364;
b) Sirlaine Peter Bull Schwartz – Assistente Social – Matrícula 36395;
c) Ana Cláudia Leandro Furtado – Pedagoga – Matrícula 24117

Art. 3º Fica designado o Chefe de Departamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Juliano Soares Nunes, Matrícula 29621 como Gestor da Parceria objeto desta Portaria, tendo como poderes de controle e fiscalização.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E2AEB6E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Substitui membros no Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Trabalho – COMDEST.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativo Mem/002068/2019 e a Portaria Municipal nº 030/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros a seguir para representarem a Caixa Econômica Federal no Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Trabalho – COMDEST:

Rodrigo Garcia Camacho, como titular, substituindo Fernando Neves;
Pablo Ratto Hoewell, como suplente, substituindo Cleiton Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:20512526

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Designa representante da Prefeitura Municipal de Pelotas na Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Joaquim Baptista de Freitas, matrícula 35895, como representante da Prefeitura Municipal de Pelotas na Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, para atuar junto ao processo de equipagem do Conselho Tutelar de Pelotas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 012, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de janeiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:C646B98A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.145, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de Dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:10AD8554

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA DA LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação **PE Nº 246/2018 – SMS**, para aquisição de uniformes(conjunto de chuva) para o SAMU. Nova data abertura: 14 hs do dia 28/02/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:42851337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NEVES DE SOUZA E PEREIRA LTDA**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: **29/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **28.291.021/0001-22**
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 714 – CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0123/2018**
Data da Decisão: **28/12/2018**
Tipificação da Infração: itens 2.1.1; 2.1.7; 2.4.6 todos da Portaria Estadual 172/2005 c/c o art. 763 ítem II do Decreto nº23.430 do

Estado do Rio Grande do Sul e art. 10 inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa, interdição parcial ou total do estabelecimento.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de fevereiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7D734DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JENIFER ALVES DA COSTA**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: **29/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **995.227.300-25**
Endereço: **RUA AFONSO PENNA, 1108 – FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0126/2018**
Data da Decisão: **28/12/2018**
Tipificação da Infração: itens 2.1.1; 2.1.7; 2.4.6 todos da Portaria Estadual 172/2005 c/c o art. 763 ítem II do Decreto nº23.430 do Estado do Rio Grande do Sul e art. 10 inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa, interdição parcial ou total do estabelecimento.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de fevereiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:78991145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SANDRO DE LIMA GONZALEZ**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: **28/12/2018**
CNPJ/CPF/RG: **05.135.938/0002-13**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 352A – FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0133/2018**
Data da Decisão: **17/01/2019**
Tipificação da Infração: artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6617/2018 c/c com o artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de fevereiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:99632AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019– Registro de preços para eventual aquisição de materiais de concreto, destinados às necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/02/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 12 de fevereiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:97D4FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição de materiais de higiene para confecção de kits a serem distribuídos a gestantes atendidas pelo projeto nascer da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/02/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 12 de fevereiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:39807686

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de

informática, os quais serão utilizados no projeto semeando o futuro do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 30min do dia 27/02/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 12 de fevereiro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2022D6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público, que acontecerá no dia **28/02/2019 às 15 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 11 de fevereiro de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:9E25A773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado final da avaliação por prova prática do processo seletivo simplificado para o cargo de Barqueiro – Edital nº 03/2019.

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTOS*
001	Sidinei Pedroso Valente	***15,31***
	Jose Silmar de Oliveira	***Desclassificado***
	Luciano Lafuente Gonsalves	***Desclassificado***
	Zenaldo Domingues Gonsalves	***Desclassificado***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 12 de Fevereiro de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0FDA8B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **12.02.2019 a 26.02.2019 , 15** (quinze) dias**,** a Servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES,** Matrícula **2443-0,** Agente Comunitário, Classe A, Padrão 4 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A284339F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 001/2019

Extrato dos Contratos 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54/2019 da Chamada Publica 001/2019 que tem como objeto o recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender os alunos matriculados na rede de educação municipal do Município de Santo Ângelo. apresentando como contratados para os seguintes itens: 10, 19 em favor do produtor ADEMIR NIKITITZ, o item 17 em favor do produtor ALAMIR DE MOURA ME, os itens: 01, 20 em favor do produtor ANTÔNIO CORREA PEPPE, o item: 13 em favor do produtor ANTÔNIO VARGAS DOS SANTOS, os itens: 06, 08, 11, 20 em favor do produtor ARAMIS MOSER, os itens: 01, 06, 08, 11, 20 em favor do produtor AVELIR CORREA PEPPE, os itens: 11, 12 em favor da produtora CARLISE TIEDE KASER, o item 16 em favor da produtora CERES TEREZINHA MEZZONO BUSNELLO, os itens: 01, 06, 08 em favor da produtora CLAIR DE AVILA PAIVA, o item: 18 em favor da produtora CLAUDIA ADRIANE BADE FORGIARINI, o item: 13 em favor do produtor CLEZIO VENTROBA MILKE, os itens: 10, 19, em favor do produtor EGIDIO KREUZBERG, os itens: 11, 14 em favor do produtor ELOI SCHUNKE, os itens: 11, 14, 20 em favor do produtor HEINZ GERMANO ZAPPE, Os itens: 01, 02, 06 em favor da produtora IDALINA DERONI C PEPPE, os itens: 09, 15 em favor da produtora IVONE BETTIN, o item: 12 em favor do produtor JOCELEI KLAYTON SCHUNKE, os itens: 01, 20 em favor do produtor JOSÉ OLI VARGAS DE OLIVEIRA, os itens: 07, 09, 15 em favor da produtora LEONI MULLICH, os itens: 07, 09 em favor da produtora LIRIA MARIA FONSECA CHRISTOFARI, o item: 15 em favor da produtora LOURDES T. LEAL FABRIZIO, os itens:06, 08, 14 em favor do produtor LUIZ FERNANDO FONSECA CHRISTOFARI, os itens: 07, 09, 15 em favor da produtora MARLI ROHDE, os itens: 02, 03, 04, 06, 08 em favor do produtor MIGUEL RIBEIRO CORREA, os itens: 10, 19 em favor do produtor PEDRO CASSOL, o item: 21 em favor do produtor REINALDO EMANUEL MACHADO, os itens:

03, 04, 05 em favor do produtor ROBSON WERSTER MOSER, os itens: 16, 17 em favor do produtor RONALDO DE SOUZA BRUTTI, o item: 16 em favor da produtora SIMONE BALENSIEFER AVOZANI, o item: 22 em favor do produtor VALDIR COLOVINI ME, o item: 21 em favor do produtor VILIBALDO CARNELUTTI, os itens 07, 09, 15 em favor da produtora VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI, os itens 01, 06, 08, 20 em favor do produtor WALDIR ANTÔNIO HUNGER.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3CD57AA5

SECRETARIA GERAL
DECRETO 3816/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.270 de 11 de sezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.085.676,00 (hum milhão oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais) sendo de acordo com o artigo 7°, inciso I, letra A, R$ 754.676,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais); e letra C, R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) sendo destinados a atender o artigo 8°, inciso I R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) da Lei nº 4.270 de 11 de dezembro de 2018.

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 - ASSESSORIA JURÍDICA

04 122 0301 2,008 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 39 00 00 000 (72) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20334 0703 1,005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7
4490 52 00 00 000 (149) (0001) EQUIPAMENTOS E MATERIAL EQUIVALENTE.....36.000,00
4490 52 00 00 000 (150) (1082) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL EQUIVALENTE.....331.000,00
09 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES
0902 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
26 782 0902 2,021 - CONTROLE, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO (RV1119 - 04.071279.0-4DMT
3190 08 00 00 000 (206) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....375.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102 - INVENSTIMENTOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS
10 301 1105 2,055 - Gestão em Saúde
4490 52 00 00 000 (463) (4505) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE.....285.676,00
12 SECRETARIA MUNIC. DE ASS. SOCIAL, TRAB E CIDADANIA
1201 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1201 2,060 - Manutenção das Atividades da SMASTC
4490 52 00 00 000 (486) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....6.000,00
15 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1501 2,075 - Manutençãp dos Serviços Administrativos
3390 36 00 00 000 (6610 (0001) -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....2.000,00
TOTAL:.....1.085.676,00

Art 2° O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelas reduções das seguintes dotações orçamentárias:
09SECRETARIA MUNIC. DOS TRANSPORTES
0902 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
26 **782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito(rv1119-04.071279.0-4DMT**
3190 16 00 00 000 (209) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....50.000,00

11SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
1102 - INVESTIMENTOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS
10 301 1105 2,055 - Gestão emSaúde
4490 52 00 00 000 (461) (4506) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....166.676,00
4490 52 00 00 000 (464) (4507) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....119.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. ASS. SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
08 244 1201 2,060 - Manutenção das Atividades da SMASTIC
3390 32 00 00 000 (481) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....6.000,00
15 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
1501- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1501 2,075- Manutenção dos Serviços Administrativos
3390 30 00 00 000 (659) (0001)- METRIAL DE CONSUMO.....2.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 9999 9,999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 99 99 00 000 (815) (0001)- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....411.000,00
TOTAL.....754.676,00
ART 3 °- Este Decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:E03A7A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.05/2019, do tipo menor preço por LOTE, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nos Postos de Saúde do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/02/2019 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F1041177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2018.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.007/2019.
CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 92.028.265/0001-16.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
VALOR TOTAL: R$ 10.350,00.
PRAZO: até 31/12/19.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:60598B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE Nº.003/2017 – 5º aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.093/2017.
CONTRATADO: GRANDO E MOCELLIN LTDA-EPP – CNPJ: 088.421.607/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a melhorias no prédio da Central de Triagem e Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos deste Município, em conformidade com as especificações descritas no Memorando n°. 128/2017 e Pedido nº. 2017/1229, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.
ADITIVO: - Altera-se a cláusula oitava do contrato originário ficando o mesmo aditivado em 60(sessenta0 dias úteis e trabalhados a contar de 25 de março de 2019; - Fica aditivada a cláusula quarta do contrato no valor de R$2.566,87, referente a alteração do objeto em virtude de paralização da obra em decorrência de da necessidade de desmonte de rocha para instalação de tanques de chorume.
.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B407F422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 012/2018 (Processo Administrativo nº 032/2018). **Objeto**: Contratação com urgência de empresa especializada para a realização de conserto das bombas de água dos poços artesianos das localidades de Vila Radin, Passo da Laje (próximo do Antigo Alambique) e Nossa Senhora da Saúde (próximo a Santinha), no interior do município. **EMPRESA:** M. Poços Artesianos LTDA. (CNPJ nº 27.630.072/0001-79). **Valor:** R$ 16.496,61. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12/02/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3A0A5D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA / FHC

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17012/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2014 (Proc. 406/2014).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada na Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA.-ME. CNPJ: 13.933.458/0001-45.
PRAZO: Fica, a partir de 20 de dezembro de 2018, prorrogado por mais 12 meses o prazo de contratação. O referido aditamento tem como base legal o art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:7A5E10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.222

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

NATÁLIA VERMUDT, matrícula 86231, com vigência a partir de 12 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:976FB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019 - ESPAÇO E ALIMENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada Licitação **exclusiva a ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019 -** Menor Preço Por lote, SRP **- OBJETO:** contratação de empresas de atividades relacionadas a locação de espaço e ao fornecimento de alimentação para a realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 26 de fevereiro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6FCB8597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - ESTRUTURA CARNAVAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa para montagem de estrutura para o Desfile de Carnaval 2019 de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2019, às 09h 30min. O

edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0D91A397

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PASSAGENS AÉREAS - SRP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**, Menor Preço Global - SRP, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacional/internacional), com bilhete eletrônico ou PTA (pré Paid Tricked Advice), de acordo com interesse do SEMAE, através do Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:8AC39F32

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 067/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 067/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
CONTRATADO: VIVACITY TECNOLOGIA LTDA– CNPJ Nº: 03.452.360/0001-12.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bancadas portáteis para aferição e inspeção de hidrômetros DN15 e DN20 de alta tecnologia e precisão.

VALOR: O preço global estimado para o fornecimento do lote 01 é de R$ 20.552,40 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:89A15139

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO À SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 032/2016

23 RETIFICAÇÃO À SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 032/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços que serão realizados nos diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

RETIFICAÇÃO DO VALOR: Onde se lê 15.07.2019 leia-se 15.07.2018.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:07F5C5B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RM-1C, de forma parcelada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses, a contar de 13 de Fevereiro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 023/2019 – TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Taquara, 12 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2D13C689

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 005/2019
PROCESSO N°: 867/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2019, Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KARLA RAFAELA HAACK 01280002018
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação – Projeto Transversal de fortalecimento de vínculos no Ambiente Escolar.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** divididos em pagamentos mensais de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) em contraprestação aos serviços citados na Cláusula Primeira
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, planilha de execução das horas trabalhadas, a liberação do fiscal do contrato e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
KARLA RAFAELA HAACK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9637F862

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 006/2019
PROCESSO N°: 073/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2019.
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 134.659,64** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JAIR JAIME ROHR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CCF1D5A9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 007/2019
PROCESSO N°: 073/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTAP
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2019.
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.280,00** (três mil e duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B15303C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 008/2019
PROCESSO N°: 073/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2019.
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 84.960,00** (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ANTÔNIO RICARDO COLOMBO SADER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0095C230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/ REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA OS PACIENTES/USUÁRIOS DO SUS.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1437/2018
DATA DE ABERTURA: 25/02/2019
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transportes, para fazer a logística de pacientes do SUS aos grandes centros de referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 25 do mês de FEVEREIRO do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação os Registros de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte em Micro-ônibus e VAN, para os Pacientes/Usuários do SUS, em tratamento de Média e Alta Complexidade, nos grandes centros de referência, tais como Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, Osório, Capão da Canoa e Tramandai, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da municipalidade, conforme especificados no Anexo I, deste Edital.

1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste Edital;
Observação: **O Ônibus com os Usuários do SUS, em tratamento em Média e Alta Complexidade, deverá permanecer na Cidade de Destino até a Conclusão de todas as Consultas e Exames, dos Usuários relacionados na listagem do DAER.**
A empresa deverá dar um bom acolhimento aos Usuários durante a realização da Prestação do Serviço de Transporte.
O Transporte é EXCLUSIVO para os pacientes que estiverem na lista de passageiros fornecida pela SMS.
Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias.
A CONTRATADA deverá ter apólice de seguro de passageiros, sendo que tal documento deverá ser apresentado na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$10,00 (Dez reais).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os

valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.3 Comprovar, mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Motoristas (funcionários) pela Empresa;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e

qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com veículos adequados para a execução dos serviços, de modo que sejam respeitadas todas as Leis de Transito vigentes.

10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" juntamente com o agendamento prévio que deverá ser pelo menos de 06 (seis) horas, onde constará o serviço a ser executado.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.

11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a listagem de passageiros emitida pela secretaria de Saúde:

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR:

14.1 - Seu Ano de Fabricação NÃO poderá ser anterior ao Ano de 2000, licenciado pelo DAER e apresentando Bom Estado de Conservação e Condições de Uso e Segurança;

14.2 - Atender a Todas as Exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito Atuais ou que venham a ser Editados, em Especial aos Relacionados à Viagem/Transporte, hora CONTRATADO;

14.3 - Condições de Uso e Segurança para o Fim a que se Destina;

14.4 - Identificação Interna do Número de Passageiros;

14.5 - Cinto de Segurança Individual e em Condições de Uso;

14.6 - Tacógrafo Digital de Uso Diário, Semanal ou Mensal, com Discos Identificados com Data, Km Inicial e Final, Placa do Veículo Especificação do Itinerário, Assinatura, sendo este Tipo para Transporte, - **(Especificar Tipo de Tacógrafo na Proposta);**

14.7 - Não será Obrigatória, no Ato de Abertura das Propostas, a apresentação da Documentação de Propriedade do Veículo, podendo o Participante Apresentar nesse Ato, somente Declaração Formal (autenticada) de Disponibilidade do Veículo. Sendo Obrigatória a Apresentação de Propriedade para o preenchimento do Contrato. Ficará Estabelecida Multa para o caso de Não Apresentação do Veículo Declarado (Art. 30, §6º, da Lei 8.666/93);

14.8 - O Veículo deverá estar equipado com Alarme Sonoro da Marcha a Ré;

14.9 - Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;

14.10 - O Condutor deve possuir Habilitação Mínima na Categoria D e Curso Especializado para condução de Veículos, conforme especificado no Anexo I;

14.11 - O Condutor deverá possuir Certidão Negativa Criminal Anual;

14.12 - Declaração ou averiguação junto ao DETRAN, de NÃO ter havido, nos últimos 12 (doze) meses, alguma infração (Uma grave ou Três leves), para que não ofereçam perigo aos Usuários do SUS;

14.13 - O Condutor deverá participar de Curso, Palestras ou Treinamentos disponibilizados pela Administração Municipal;

14.14 - Inspeção Médica de Sanidade Física e Mental, Anual, do Condutor, previsto na Resolução do Conselho de Trafego do DAER nº 4107/01;

OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
15.1 - Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;
15.2 - Entende-se, por Viagem/Transporte, Todos os Deslocamentos realizados com os Pacientes/Usuários do SUS, em tratamento de Média e Alta Complexidade, até os centros de referência, onde é considerada uma Viagem, portanto, o Percurso desenvolvido de uma extremidade à outra do Itinerário de Ida e Volta;
15.3 - Executar a Viagem/Transporte de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;
15.4 - Cumprir os Horários e Trajetos Fixados pelo CONTRATANTE;
15.5 - Apanhar os Pacientes/Usuários do SUS, em tratamento de Média e Alta Complexidade, nos locais Determinados pelo CONTRATANTE, no caso de Pacientes com Problemas Físicos, será Solicitado ao Condutor do Veículo à ajuda para a Entrada e Saída dos Veículos dos mesmos;
15.6 - Tratar com Cortesia os Pacientes/Usuários do SUS, e os Agentes de Fiscalização do CONTRATANTE;
15.7 - Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRATANTE, aos Pacientes/Usuários do SUS, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;
15.8 - Cumprir Determinações do CONTRATANTE;
15.9 - Manter seu Veículo sempre Limpo e em Condições de Segurança;
15.10 - Manter em Dia o Inventário e o Registro dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.11 - Permitir aos Encarregados da Fiscalização o livre Acesso, em qualquer época, aos Veículos destinados ao Serviço CONTRATADO;
15.12 - Zelar pela Integridade dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.13 - Manter a Prestação da Viagem/Transporte em Funcionamento, Substituindo o Veículo em Serviço por Outro sempre que se Fizer Necessário;
15.14 - Manter o Veículo com os Requisitos Exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a Novas Disposições que Venham a ser Editadas;
15.15 - Arcar com as Despesas referentes à Viagem/Transporte, Objeto do presente Contrato, Inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;
15.16 - Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;
15.17 - No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), Comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;
15.18 - A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a Transportar Somente os Pacientes/Usuários do SUS, Indicados pelo Município, sendo Vedada a Utilização para Fins Diversos deste Objeto.
15.19 - Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço da Viagem/Transporte, Responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
15.20 - Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributarias.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Zelar pela Boa Qualidade da Prestação das Viagens/Transportes, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações dos Usuários, que serão Cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.
16.5 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 003/2019, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas no serviço Viagem/Transporte, para que sejam Adotadas as Medidas Corretivas necessárias, visando sempre à Integridade Física dos Pacientes/Usuários do SUS, à Segurança e Normas da ABNT;
16.7 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que Comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação as informações referentes ao seu representante legal (nome completo, cpf, rg, seu endereço, *e-mail* e os números de telefone).
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

06/02/2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Valor de Ref	Valor Unit.	Valor Total
01	01	50 Viagens	Tavares/ Porto Alegre, veículo com capacidade mínima de 32 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido.	R$1.683,33		
02	01	50 Viagens	Tavares/Santo Antônio da patrulha, veículo com capacidade mínima de 24 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido.	R$1.312,50		
03	01	50 Viagens	Tavares/Tramandaí, veículo com capacidade mínima de 24 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido.	R$1.320,00		
04	01	50 Viagens	Tavares/Osório, veículo com capacidade mínima de 24 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido.	R$1.212,50		
05	01	50 Viagens	Tavares/Capão da Canoa, veículo com capacidade mínima de 24 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido.	R$1.325,00		
06	01	50 Viagens	Tavares/Santo Antônio da patrulha, Tramandaí, Osório, Capão da Canoa, , veículo com capacidade mínima de 24 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido.	R$1.462,50		

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 003/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transportes, para fazer a logística de pacientes do SUS aos grandes centros de referencia

_____, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 003/2019

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___.____.____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.
_____
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº003/2018..

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 003/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares, de 2019.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1437/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:58201990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 01 de março de 2019** estará recebendo propostas para **a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de transbordo, transporte e destinação final, até aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais com características domiciliares (RSD), produzidos em circunscrição do município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:00AD8FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SESC – ADM.REG. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Objeto: contratação da empresa SESC – Adm. Reg. Estado do Rio Grande do Sul, que em parceria com o município fornecerá Palestra sobre o tema: "PLANTANDO SONHOS, TRABALHANDO A TERRA, BALANÇO DA COLHEITA E PREPARAÇÃO PARA NOVA SAFRA" por Alexandre Camilo, no dia 20 de fevereiro de 2019,das 15h ás 16h30min, na SAT ,na abertura do Ano Letivo, para

professores da rede Municipal.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Base Legal: art. 25, II. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4576/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1394BCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 014/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de cartuchos, toners originais e compatíveis para diversas secretarias. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 25 de fevereiro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A1F2EB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO A INCENDIOS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de fevereiro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:75D7FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ**, a fim de viabilizar a aquisição de medicamentos, conforme requisição n.º 326/2019, no valor total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:FBBACD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a aquisição de 690 (seiscentos e noventa) vales-transporte para o deslocamento de pacientes com consultas agendadas no município de Montenegro/RS, junto a empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, conforme requisição n.º 357/2019, no valor total de R$ 10.695,00 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:DB12B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 24/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JLPP Produções e Eventos Eireli
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de Show com a escola de samba Imperatriz Dona Leopoldina, no evento de Escolha da Rainha e Princesas do Carnaval, no dia 08 de fevereiro de 2019, com duração mínima de 1h e 20 min, na Avenida Telmo de Jesus Merg.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá até 09 de fevereiro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:7191AC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ**, a fim de viabilizar a realização de exames, consultas médicas e procedimentos, conforme requisição n.º 411/2019, no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), por

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:2D4C4CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da empresa **JLPP Produções e Eventos Eireli**, para a realização de Show com a escola de samba Imperatriz Dona Leopoldina, no evento "Escolha da Rainha e Princesas do Carnaval", no dia 08 de fevereiro de 2019, com duração mínima de 1h20min, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, inciso III, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:89CFFED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.885 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 12 de fevereiro de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL AMBIENTAL,** o senhor **CASSIO FLORISBAL DE ALMEIDA** aprovado em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:35EE2C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.886 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 13 de fevereiro de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO,** a senhora **ANA CAROLINA RIBEIRO SANQUETTA DE PELLEGRIN,** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1E02C548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 - às 8h e 30min do dia 06 de março de 2019, que visa O Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 12 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DCE2774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - às 8h e 30min do dia 27 de fevereiro de 2019, que visa O Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Insumos destinados ao Cultivo de Mudas de Flores, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 12 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:36EC12B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - às 8h e 30min do dia 26 de fevereiro de 2019, que visa O Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 12 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1E900E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 003/2017.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: HILDEGARD FROEMMING CPF: 723.309.370-91.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:40AFC1FB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 99/2017.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: LA CLÉ SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA CNPJ: 14.240.943/0001-04.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:C57FE0DC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 29/2018.

. Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: JAILTON REIMANN CNPJ: 06.316.974/0001-65.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:27E911A5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 68/2017.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: TEIXEIRA E RAMOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA, CNPJ: 14.069.114/0001-00.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:8CE84711

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 76/2017.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: TEREZINHA TOILLIER MULLER CPF: 299.804.610-04.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:AFBECD79

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 007/2017.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE

VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: CLARICE NORÉ DE CARVALHO, CPF: 757.512.910-34.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:6FFCF3E5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 105/2017.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NOS ROTEIROS II, III, IV E V.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: E J K TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 17.507.439/0001-08.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:C9DB94E5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADTIVO AO CONTRATO N° 49/2015.

Objeto**: PRORROGAÇÃO DE 12 MESES NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, VIGORANDO DESDE A PRESENTE DATA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NOS ROTEIROS II, III, IV E V.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada**: S & D COPIADORAS LTDA- ME, CNPJ:15.407.788/0001-22.**

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:44842652

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 001/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SOCIEDADE ASSISTENCIAL LAR DO PEREGRINO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado de **CONTRATANTE**, se compromete como responsável pelas munícipes residentes, abaixo descritos, bem como pelos respectivos pagamentos da Prestação do Serviço, como devedor direto. *CONTRATADA:* A **SOCIEDADE ASSISTENCIAL LAR DO PEREGRINO**, com sede na Estrada RS 401, nº. 7190, São Jeronimo - RS, inscrita no CNPJ sob 90.260.555/0001-65, neste ato representada por seu Representante Sr. **Therezinha de Jesus Ferreira Sippel**, CPF nº **30000793000** e RG nº **1006112088**, doravante denominada **CONTRATADA**.

O atendimento ora contratado consiste na assistência necessária pela Contratada ao seguinte cidadão (**IDOSO**) do Município de Vale Verde: **Adão Dorneles**, portador da RG nº 9025687048 e do CPF sob nº 185483770-20, cujo atendimento se faz necessário conforme parecer e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para o custeio da manutenção, o **CONTRATANTE** contribuirá com o valor total de **R$ 8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, sendo que o pagamento será realizado em 12 (doze) de R$ 703,00 (setecentos e três reais)**,** os valores serão depositados na **Conta Corrente 06.852470-04– Agência 0400 do Banco Banrisul**, mediante emissão da nota fiscal. Além do valor supra, o institucionalizado contribuirá com o valor disponível em seu beneficio, o qual compromete-se, por intermédio de seu curador e filho Celso, a fornecer o cartão bancário à Contratada. O presente Contrato de Prestação de Serviço vigora da presente data e tem validade até **31 de dezembro de 2019**.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2019

Município de Vale Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Sociedade Assistencial Lar do Peregrino
Contratada
THEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL
Presidente

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:5E0FE0CA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº002/2019

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **Carlos Gustavo Schuch,** Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71, representada pelo Senhor **DIEGO MARCOS GALLINA**, portador do CPF 822.575.740-87 e RG 1068506839, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 1853/317, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018,** e Edital de Licitação nº013/2018, ajustam o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico (a) em Enfermagem, no total de 496 (quatrocentos e noventa e seis) horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, no valor/hora de R$20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$10.356,48 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de março de 2019.

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:93FE30F5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 003/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE – CONTRATANTE** e a empresa **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME,** nome fantasia **TREINA – Assessoria e Consultoria**, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG,** inscrita no CPF sob nº921.327.400-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente CONTRATO, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº002/2019, Dispensa de Licitação nº02/2019
Constitui objeto, a prestação de serviços, a fim de proceder Assessoria e Consultoria em Programa de Integração Tributária – PIT, retorno do ICMS e cobrança de ISS entre outros conforme segue:
Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional;
Acompanhamento e orientação referente ao programa do PIT (Programa de Integração Tributária)
Orientação e acompanhamento da execução do programa Educação Fiscal e NFG (Nota Fiscal Gaúcha);
Análise das guias modelo B de todas empresas do município;
Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno por empresas do município;
Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldo operacional negativos sujeitas a CVI (Comunicação de Verificação de Indícios);
Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, que são entregues no DETIF em Porto Alegre/RS;
Análise das empresas de fora do município, que fazem parte do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal;
Análise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município;
Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS;
Analise do Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios;
Análise da DASN (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional;
Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal;
Orientação sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são Simples Nacional;
Orientação de cobrança de ISS sobre cartões de crédito;
O valor total da prestação de serviços será de R$8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze), parcelas iguais e consecutivas no valor de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais), efetivado dentro do mês subsequente a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo. O presente contrato terá a vigência de 12 meses, passando a vigorar da presente data, findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme previsto em lei. Havendo a renovação, poderá ser utilizado índice de reajuste de preços, baseado no IGPM.

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:8F151D2E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº004/2019 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA S0ILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato conforme Processo Administrativo 003/2019, Inexigibilidade de Licitação 001/2019. A CONTRATADA fornecerá combustíveis, destinado ao abastecimento das maquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado:
EM QUANTIDADE:
I – Óleo Diesel S500 em quantitativo estimado de 55.800 litros;
II – Oleo Diesel S10 em quantitativo estimado de 25.5000 litros;
III – Gasolina Comum em quantitativo estimado em 31.000 litros;
EM VALOR:
I – Oleo Diesel S500: R$3,19 (três reais e dezenove centavos)
II – Oleo Diesel S10: R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos);
III – Gasolina Comum: R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)
O presente contrato terá vigência de vigorara a contar da presente data, findando 31/12/2019, ou em caso de consumo total do quantitativo.

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:1E37A824

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 005/2019 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCATARIO**, e, do outro lado, **JUSSARA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, divorciada, inscrita no CPF/MFsob nº 451.837.670-68 e portadora da CI-RG nº 1024419011, residente e domiciliada na Rua Felix da Cunha, n. 494, Bairro Centro, Venâncio Aires, RS, denominada **LOCADORA**, ajustam entre si a locação de imóvel, conforme Processo Administrativo nº004/2019. A **LOCADORA** dá em locação (c/ anuência dos arrendatários) parte de uma fração de terras com dois hectares (2,0 ha), matriculado sob o nº 566 do Registro de Imóveis de General Câmara, localizado na localidade de Monte Alegre, em General Câmara, RS. O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA, a título de aluguel, o valor de mensal de 3,5 salários mínimos nacional, totalizando **R$ 3.339,00** (três mil trezentos e trinta e nove reais). O presente contrato vigerá até 31/12/2020, iniciando a partir da liberação da licença ambiental, o que deverá ocorrer em ate 90 dias a contar da assinatura do presente, a ser providenciada pelo LOCATÁRIO.

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F557D986

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 06/2019

Por este instrumento de Contrato de Locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis

Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº 6008415595 e CPF nº 535.323.250-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Senhor **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER,** portador do CPF nº 217.971.100-04, e sua esposa **ELSA ESTHER NIEDERMEYER,** portadora do CPF 205.105.000-72, residentes e domiciliados na Rua Armindo Marquetto, nº 599, Bairro Dieterich na cidade de Venâncio Aires/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si a locação de imóvel urbano, conforme Processo Administrativo nº005/2019. O **LOCADOR** dá em locação uma casa em terreno urbano, com área superficial de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados) este Matriculado sob nº 2.070 do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de General Câmara – RS, Lote 19 da Rua XIX, Sem Número, localizada no Balneário Monte Alegre na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel pelo imóvel em questão o valor justo certo e acordado de **R$ 42,00** (quarenta e dois reais) por dia, R$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) pelo mês de janeiro/2019, R$1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais) pelo mês de fevereiro/2019, R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) pelo mês de março/2019. O presente Contrato vigorará durante o período de 02/01/2019 até 10/03/2019, especificamente 68 (sessenta e oito) dias de locação.

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:AE91FB8B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº008/2019 FORNECIMENTO DE INTERNET

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **M.I INTERNET LTDA – C3 Telecom,** representada pelo senhor **MOISES CERATTI,** portador do CPF sob nº982.476.030-04, RG sob nº1084233-0, residente e domiciliado na Rua Osório, nº1075, centro, Nova Bréscia/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato conforme Processo Administrativo 007/2019, Dispensa de Licitação 006/2019, sob as cláusulas e condições que seguem:
Fica a CONTRATADA responsabilizada a prestação de serviço de distribuição de internet, para as escolas municipais, EMEI Santa Izabel, EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes e EMEF Nero Pereira de Freitas, no mínimo de 5MB de DOWN e 2MB de UP, Taxa de Transmissão Média Download e Upload de 80%, Taxa de Transmissão Instantânea de 40% e Garantia de Disponibilidade Média de 98,0%. Ainda a instalação não haverá custos adicionais e os equipamentos, 01 rádio, 01 suporte e 15 metros de cabos de rede blindado por escola, serão cedidos em forma de comodato. Havendo a necessidade de utilização de mais cabos, os custos correrão por conta do contratante.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais. Sendo que na EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes e EMEF Nero Pereira de Freitas que localizam no interior, o custo mensal será de R$270,00 (duzentos e setenta reais) para cada e na EMEI Santa Izabel, localizada no centro, o valor mensal custara R$140,00 (cento e quarenta reais mensais. O presente contrato terá vigência de vigorara a contar da presente data, findando 31/12/2019

Vale Verde**,** 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:65E0BFAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº09/2019

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **Carlos Gustavo Schuch,** Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71, representada pelo Senhor **DIEGO MARCOS GALLINA**, portador do CPF 822.575.740-87 e RG 1068506839, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 1853/317, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2018,** e Edital de Licitação nº013/2018, ajustam o presente Termo. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de até 40 (quarenta) horas, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 horas (horas) semanais, no valor/hora de R$34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos), totalizando R$1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais. O respectivo contrato vigorara de 14 de Janeiro de 2019, devendo vigorar até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite 28 Janeiro de 2019.

Vale Verde**,** 10 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:2FA1A400

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº010/2019

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **Carlos Gustavo Schuch,** Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71, representada pelo Senhor **DIEGO MARCOS GALLINA**, portador do CPF 822.575.740-87 e RG 1068506839, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 1853/317, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018,** e Edital de Licitação nº013/2018, ajustam o presente Termo. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Médico Clínico Geral, no total de até 32 (trinta e duas) horas, sendo até 08 (oito) horas diárias e no máximo 40 (quarenta horas) semanais, no valor/hora de R$131,61 (cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), totalizando R$4.211,52 (quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). O respectivo contrato vigorara de 14 de Janeiro de 2019, devendo vigorar até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 18 de Janeiro de 2019.

Vale Verde**,** 10 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B352B9E8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº012/2019

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **Carlos Gustavo Schuch,** Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71, representada pelo Senhor **DIEGO MARCOS GALLINA**, portador do CPF 822.575.740-87 e RG 1068506839, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 1853/317, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018,** e Edital de Licitação nº013/2018
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Médico Clínico Geral, no total de até 72 (setenta e duas) horas, sendo até 08 (oito) horas diárias e no máximo 40 (quarenta horas) semanais, no valor/hora de R$131,61 (cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), totalizando R$9.475,92 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O respectivo contrato vigorara de 21 de Janeiro de 2019, devendo vigorar até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 04 de Fevereiro de 2019.

Vale Verde**,** 17 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:67FCEEB8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº013/2019

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **Carlos Gustavo Schuch,** Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71, representada pelo Senhor **DIEGO MARCOS GALLINA**, portador do CPF 822.575.740-87 e RG 1068506839, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 1853/317, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018,** e Edital de Licitação nº013/2018. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Médico Clínico Geral, no total de até 76 (setenta e seis) horas, no valor/hora de R$131,61 (cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), totalizando R$10.002,36 (dez mil e dois reais e trinta e seis centavos). O respectivo contrato vigorara de 04 de Fevereiro de 2019, devendo vigorar até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 18 de Fevereiro de 2019.

Vale Verde**,** 29 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:6EA0615F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº07/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, 655, Vale Verde/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, s/nº, interior de Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE** de Venâncio Aires/RS, com sede à Rua Félix da Cunha, 970, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.691.489/0001-07, representada pelo senhor **JOSE ANTONIO MARMITT,** portador do CPF nº140.305.190-91 e RG:4050430778, residente e domiciliado RUA EMÍLIO SELBACH, Nº 689, centro, Venâncio Aires, denominada simplesmente **CONTRATADA** visando a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira – Objeto.
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de atendimento, em Educação Especial, fisioterápico, fonoaudiólogo, médico, social e psicólogo às crianças/pessoas portadoras de deficiência mental treináveis, educáveis, possuidoras ou não de deficiência física e crianças/pessoas
com lesões medulares congênitas
A CONTRATADA dará atendimento para até **12 (doze) clientes** por mês, encaminhados por qualquer órgão do CONTRATANTE
O presente Contrato terá início em 02 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2019, **podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses**, até o limite permitido em Lei, com reajuste a cada 12 (doze) meses, pelo índice IGPM-FGV, ou outro valor acordado pelas partes.
O valor total deste Contrato é de até R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais mensais, sendo R$400,00 (quatrocentos reais) mensais por cliente.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:D1FEDA7E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **JOÃO LUIS MARINS,** inscrita no CNPJ sob nº 32.421.376/0001-66, estabelecida no Loteamento Portão, centro de Vale Verde/RS, representada por seu proprietário, Senhor João Luis Marins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 585.948.840-87, RG 7076154256, residente e domiciliado no mesmo endereço, aqui denominada de **EMPRESA CONTRATADA**
O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do Balneário Monte Alegre, inclusive do banheiro público. Os principais serviços, consistem em:
* Limpeza do banheiro;
* Roçadas e corte de grama;
* Manutenção do prédio do banheiro público;
* Outros serviços gerais.

Pelos serviços objeto do presente contrato, a Empresa Contratante pagará à Empresa Contratada o valor de **R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais por mês)**, totalizando, até o final do contrato, **R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).**
Os serviços ora pactuados serão prestados pela Empresa Contratada, iniciando-se a contar da presente data e terminando **em 11 de março de 2019**

Vale Verde, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:6A7C25E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 12/02/2019, EXTRATO DE ADITAMENTO DO "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019", onde o certo e correto é "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016". Venâncio Aires, 12/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AD70FCC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de uma viatura caminhonete. Assim sendo a sessão de abertura das propostas será às 09 horas do dia 26/02/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:553B0B6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CASANOVA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 13/05/2019 o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 047/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 009/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 06/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:141A4B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de fevereiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 27-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:83EE55AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de fevereiro de 2019 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE,** conforme **Edital de nº 28-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:98F013AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de março de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 29-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6CAE6687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de março de 2019 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CARRETA FORRAGEIRA GRANELEIRA BASCULANTE,** conforme **Edital de nº 30-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8E2262A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 17-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de março de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REFEITÓRIO DO PARQUE DE MÁQUINAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme n° de **Edital 26-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:66C43DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de março de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 FLEX PARA A SECRETARIA DA FAZENDA,** conforme **Edital de nº 31-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8C687F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para reforma de container"**, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4493/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DUMER E LEAL LTDA - ME**
CNPJ: 10.965.700/0001-74
ENDEREÇO: Rua Dep. Osvaldo Bastos, 1368, Terra de Areia/RS.
VALOR: **R$ 30.928,55** (trinta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:7EF05FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

Nº 037/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KELLY CRISTIANE DE SOUZA NUNES**
OBJETO	Contratação de empresa para decoração da Jornada Pedagógica 2019, que será realizada na sede da SABA Social, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019
VALOR	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 19 e 20 de fevereiro de 2019
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2024 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1442/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	08/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8CDB006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Nº 038/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para construção do refeitório e cozinha da E.M.E.I. Rainha do Mar
VALOR	**R$ 203.636,54** (duzentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de conclusão desta obra é de 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **1005 – 44.90.51/0020 – Obras em andamento**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13819/2018, Processo de Licitação nº 168/2018, Edital nº 211/2018 da Tomada de Preços n° 168/2018.
DATA ASSINATURA	08/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A4119426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

Nº 039/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de autoelétrica veicular para veículos leves e pesados da Secretaria de Obras, no total de 500 horas
VALOR	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 2878/2019, Processo de Licitação nº 254/2018, Edital nº 01/2019 do Pregão Presencial nº 254/2018
DATA ASSINATURA	11/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:679FCE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

Nº 040/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HELIO ALVES COELHO**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra para manutenção mecânica preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 2883/2019, Processo de Licitação nº 246/2018, Edital nº 307/2018 do Pregão Presencial nº 246/2018
DATA ASSINATURA	11/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C4A8683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

Nº 041/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de 154,857 m² de Projeto Arquitetônico para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 2018 – Educação Infantil – Pré-Escola 33.90.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 2401/2019, Processo Licitatório nº 24/2018, Edital nº 45/2018 do Pregão Eletrônico nº 24/2018
DATA ASSINATURA	11/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0320BDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

Nº 042/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E FLÁVIO JOSÉ PEDONE JÚNIOR**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de adequação da Rede Elétrica de Baixa e Média Tensão do Parque de Eventos do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2004 – 33.90.36-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo nº 899/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B883A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.514/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 09 DE JULHO DE 2010 QUE CRIA AS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E INSTITUI VALORES QUE CONSTITUEM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, PREFEITO MUNICIPAL de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no município de Dois Irmãos das Missões, nos termos desta Lei, as Taxas de Licenciamento Ambiental, Florestal e demais procedimentos da Secretaria de Meio ambiente, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia decorrente da emissão de autorização ambiental, declaração de isenção, licença única - LU, licença prévia, de instalação e de operação (LP, LI, LO) e respectivas renovações, licença prévia e de instalação (LPI), licença de instalação e operação (LIO), licença Prévia e de Instalação de ampliação (LPIA), licença prévia de instalação e modernização (LIM), licença de operação e modernização (LOM), Certidão Negativa de Debito Ambientais (CNDB) e Certidão de Anuência (CA) para empreendimentos ou para o exercício de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Município e no interesse da proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

Art. 2º Ao Órgão Municipal do Meio Ambiente, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação do meio ambiente, utilizando o procedimento do Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e que sejam de interesse/impacto local, atenderão o disposto na Lei Complementar 140/2011 e na Resolução CONAMA nº 237/97, dependendo de prévio licenciamento do Órgão Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 4º O enquadramento das atividades para o licenciamento ambiental seguirá o disposto na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 5º Para os fins previstos nesta Lei considera-se Meio Ambiente o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, urbanística, social e econômica que permite, abriga, rege, regula e orienta a vida e a interação com o ambiente urbano, em todas as suas formas, e, ademais, serão adotadas as seguintes definições:

Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o Órgão Ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental, de acordo com as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o Órgão Ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

Art. 6º Para fins de Licenciamento Ambiental, a critério do Órgão Municipal do Meio Ambiente, poderá ser exigido Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos casos previstos em legislação específica, aos quais dar-se-á a devida publicidade, quando couber, através da promoção de audiências públicas.

Estudo de Impacto Ambiental (EIA): é a denominação do instrumento de gestão ambiental, utilizado para exigir os estudos para concepção, localização, instalação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): é a denominação do instrumento de gestão ambiental, utilizado para exigir os estudos simplificados, a fim de avaliar as interações da implantação ou da operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS

Art. 7º O Órgão Municipal do Meio Ambiente, no exercício de sua competência, poderá expedir os seguintes documentos:
Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento da atividade ou empreendimento, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na próxima fase de sua implementação.
Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação da atividade ou empreendimento, de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação.
Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para a operação.
Licença única (LU): autoriza a implantação e a operação de empreendimento de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação de atividades com licenciamento ambiental simplificado de competência municipal.
Dispensa ou Isenção de Licenciamento Ambiental (DLA): Documento que dispensa do licenciamento ambiental as atividades consideradas isentas que atendam o disposto na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas respectivas alterações, face ao baixo potencial poluidor e de causar degradação ambiental.
Licença Prévia e Instalação (LPI): Unifica as licenças prévia e de instalação para a regularização do empreendimento que ainda não se encontra em fase de operação. Autoriza a instalação do empreendimento de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação de atividades com licenciamento ambiental de competência municipal.
Licença de Operação de Regularização (LOR): Unifica as licenças prévia, de instalação e operação para a regularização do empreendimento que encontra em fase de operação e não possui licença anterior. Autoriza a operação do empreendimento de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação de atividades com licenciamento ambiental de competência municipal.
Licença Prévia e de Instalação de Ampliação (LPIA): Autoriza a ampliação do empreendimento de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação de atividades com licenciamento ambiental de competência municipal.
Licença Prévia e de Instalação Modernização (LPIM): Autoriza a instalação da modernização do empreendimento de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação de atividades com licenciamento ambiental de competência municipal.
Licença de Operação Modernização (LOM): Autoriza a operação da modernização do empreendimento de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação de atividades com licenciamento ambiental de competência municipal.
Autorização (AUT): autoriza, em caráter precário, a execução específica de atividade ou empreendimento, não classificada como Licença Ambiental.
Declaração (DECL): documento que relata a situação de uma determinada atividade ou empreendimento, no Órgão Ambiental competente.
Laudo: documento elaborado por técnico ou especialista designado para avaliar determinada situação que está dentro de seus conhecimentos.
Certidão negativa de débitos ambientais (CNDA): documento emitido após a verificação da situação do requerente quanto à débitos ambientais municipais em seu favor.
XV. Certidão de Anuência (CA): documento emitido pelo Gestor da Unidade de Conservação Municipal avaliando a possibilidade de operação da atividade requerida, dentro da zona de amortecimento da UC, de acordo com o seu Plano de manejo.
§ 2º Nos casos em que for solicitada a Licença Ambiental, cuja edificação já estiver consolidada, com ou sem implantação da atividade ou empreendimento, caberá a emissão da Licença de Operação de regularização, com as medidas de controle ambiental e demais condicionantes operacionais.
Art. 8º O empreendedor deverá consultar os Termos de Referência e utilizar os Formulários disponibilizados pelo Órgão Municipal do Meio Ambiente, para dar início ao Licenciamento Ambiental da sua atividade ou empreendimento.
Art. 9º Para as autorizações de manejo florestal serão emitidos Alvarás Florestais, concedendo ao requerente, a autorização para manejo de vegetação nativa ou exótica, conforme os enquadramentos da Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 10º O Órgão Municipal do Meio Ambiente estabelecerá prazos de análise diferenciados para cada modalidade de Licença Ambiental, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do ato de protocolização do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.
§ 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do Órgão Municipal do Meio Ambiente.
Art. 11º O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Municipal do Meio Ambiente, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
Parágrafo único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do Órgão Municipal do Meio Ambiente.
Art. 12. O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 8º e 9º, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do Órgão Ambiental que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu requerimento.
Art. 13. O arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento, mediante novo pagamento de custo de análise.
Art. 14. As Licenças Ambientais terão validade por prazo determinado, entre 1 (um) e 4 (quatro) anos:
I. O prazo de validade da Licença Prévia deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativo à atividade ou empreendimento, não podendo ser superior a 2 (dois) anos;

II. O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativo à atividade ou empreendimento, não podendo ser superior a 2 (dois) anos;
III. O prazo de validade da Licença de Operação deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 4 (quatro) anos;
IV. O prazo de validade da Licença Única deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 4 (quatro) anos;
V. O prazo de validade da Autorização deverá ser, no máximo, de 4 (quatro) anos;
VI. O prazo de validade da Declaração deverá estar em vigor, até que permaneça comprovada a inalteração da atividade ou empreendimento ou em um prazo máximo de 4 anos.
VII. O prazo de validade da Isenção Ambiental deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 5 (cinco) anos até que permaneça comprovada a inalteração da atividade ou empreendimento ou em um prazo máximo de 5 anos.
VIII. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação de Ampliação (LPIA) será de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo, 4 (quatro) anos até que permaneça comprovada a inalteração da atividade ou empreendimento ou em um prazo máximo de 4 anos.
IX. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação Modernização (LPIM) será de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo, 4 (quatro) anos até que permaneça comprovada a inalteração da atividade ou empreendimento ou em um prazo máximo de 4 anos.
X. O prazo de validade da Licença de Operação Modernização (LOM) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 4 (quatro) anos.
XI. O prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos (CND) será de 1 (um) ano.
XII. O prazo de validade da Certidão de Anuência relativa a Unidade de Conservação Municipal, será de 1 (um) ano e, no máximo, 2 (dois) anos.
§ 1º A Licença Prévia não será concedida quando a atividade for desconforme com os planos federais e municipais de uso e ocupação do solo, ou quando, em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências.
§ 2º As Licenças de Instalação e de Operação deverão ser requeridas no prazo de até 120 dias antes da validade da licença que a antecede.
§ 3º Na renovação da Licença de Operação será observada a legislação vigente à época da renovação.
§ 4º Os pedidos de renovação de licença deverão ser protocolados com antecedência de 120 dias da expiração do prazo de sua validade, ficando a licença a renovar automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental do Município.
§ 5º Para as atividades não listadas na legislação ambiental ou configuradas como não incidentes, será expedida a competente Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental Municipal, quando couber.
§6º Atividades que são passíveis de Isenção do Licenciamento Ambiental deverão apresentar ao órgão municipal de meio ambiente, no mínimo, Requerimento, Cópia dos documentos pessoais, Cópia da certidão da matrícula (atualizada em 90 dias) onde será desenvolvida a atividade, Planta baixa ou croqui da área utilizada e formulário devidamente preenchido.
§7º Para as atividades que produzirem algum tipo de resíduos líquido, gasoso ou sólido, além da documentação padrão do licenciamento, de acordo com a situação poderá ser exigido Projeto Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos, elaborado por profissional habilitado.
Art. 15. Do indeferimento da concessão de quaisquer das licenças, caberá recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 15 dias, contados da notificação da decisão.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO
Art. 16. O Órgão Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma Licença Ambiental, quando ocorrer:
Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;
Superveniência de riscos ambientais;
Alteração da atividade ou empreendimento ora licenciado;
Interesse público;
Dano ambiental constatado e lavrado, sem aviso ao órgão municipal.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE

Art. 17. As atividades ou empreendimentos enquadrados como de porte mínimo e pequeno, deverão manter as Licenças Ambientais vigentes expostas em local de fácil visualização.
Art. 18. As atividades ou empreendimentos enquadrados como de porte médio, grande e excepcional, deverão manter suas Licenças Ambientais vigentes expostas em local de fácil acesso e visualização e colocar placas para a divulgação do Licenciamento Ambiental, na fase em que envolver a atividade, conforme modelo, disponibilizado no Anexo IV desta Lei e disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Dois Irmão das Missões e ou no mural de publicações municipais.
Art. 19. O Órgão Municipal do Meio Ambiente publicará as Licenças Ambientais emitidas e vigentes, em meio eletrônico e/ou no mural existente no centro administrativo, a fim de dar publicidade ao feito.

CAPÍTULO VII
DA TAXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 20. Ficam criadas as taxas de licenciamento ambiental, florestal e demais procedimentos da Secretaria de Meio Ambiente, em razão ao serviço despendido para o licenciamento dos empreendimentos e atividades, apresentadas nos Anexos I, II e III desta lei.
Art. 21. A Taxa de Licenciamento Ambiental e Florestal tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia do Município, em matéria de proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente, e é devida pela pessoa física, ou jurídica, que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade ao licenciamento ambiental de competência municipal.
Art. 22. A Taxa tem como base o porte e potencial da atividade a ser licenciada, de acordo com a Resolução nº 372/2018 e suas alterações.
§ 1º Os valores de ressarcimento (taxa) das licenças, serão calculados de acordo com os coeficientes aplicados sobre o VRM (Valor de Referência Municipal), ajustados mensamente e são apresentados nos Anexos I, II e III
§ 2º O órgão ambiental municipal será o responsável pela aplicação desta lei e por sua fiscalização, bem como pela política local de meio ambiente.
§ 3º As multas decorrentes de crimes ambientais terão seus valores adotados em função da legislação federal que rege a matéria e o rito do ato administrativo será o contido na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Estadual nº 53.202/2016.

CAPÍTULO VIII
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 23. A Taxa do Licenciamento Ambiental será lançada no ato do protocolo dos documentos, cujo processo tramitará mediante a comprovação da arrecadação do valor correspondente, ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido, no caso de necessidade de complementação da taxa.
§ 1º O prazo para recolhimento será o constante no documento de arrecadação.
§ 2º A Taxa do Licenciamento Ambiental será devida tantas vezes quantas forem as Licenças Ambientais exigidas (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, etc.).
§ 3º Nos casos em que a Licença Ambiental for solicitada e a edificação já estiver consolidada, porém sem implantação da atividade ou empreendimento, poderá ser emitida a Licença Prévia e de Instalação, condicionada a soma das taxas correspondentes à Licença Prévia e Licença de Instalação, como medida educativa a inadimplência .
§ 4º Nos casos em que a Licença Ambiental for solicitada e a atividade ou empreendimento já estiver consolidado, configurando Licença de Operação de Regularização, será emitida a Licença de Operação condicionada ao pagamento das taxas correspondentes à Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, como medida educativa ao inadimplemento, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas na legislação.
Art. 24. O valor da Taxa de renovação das Licenças Ambientais e demais documentos relacionados ao licenciamento ambiental, será o valor integral da taxa estabelecida nos Anexos I, II e III.
Parágrafo único. Por ocasião da renovação da Licença de Operação (LO), haverá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor estabelecido nesta Lei, mediante solicitação específica e desde que o requerimento seja protocolado com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, bem como se TODAS as condicionantes e restrições interpostas no licenciamento ambiental estejam sendo integral e fielmente cumpridas.
Art. 25. Em caso de calamidades públicas e outros fatores que tenham descapitalizado os agricultores e empresários, devidamente comprovados, com laudo técnico das Secretarias da Fazenda, da Agricultura e da Saúde e Assistência Social, bem como da Defesa Civil do Município, poderá ser adotado como valor a ser cobrado pela respectiva taxa ambiental de porte mínimo e grau de poluição baixa.
Parágrafo único. Para fins de enquadramento e ter acesso ao incentivo, o empreendedor deverá, obrigatoriamente, enquadra-se em, no mínimo, uma das condicionantes a seguir apresentadas:
I – Empreendimento de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.
II – Empreendimentos inscritos como Microempreendedores Individuais.
III – Empreendimentos inscritos como Microempresa.
IV – Empreendimentos considerados de Interesse Público ou Interesse Social localizados no município de Dois Irmãos das Missões.
V – Atividade agrossilvipastoril vinculada à agricultura familiar com apresentação do DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF.
Art. 26. Os empreendimentos ou pessoas físicas comprovadamente de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social são passíveis de redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores das taxas referentes ao licenciamento ambiental.
§ 1º Para a obtenção do benefício, os empreendedores deverão anexar no processo administrativo de licenciamento os documentos pertinentes da Secretaria Municipal de Assistência Social que atestem a sua condição de vulnerabilidade e situação de pobreza, bem como o comprovante da inscrição do Cadastro da Assistência Social.
§ 2º As renovações da Licença de Operação subsequentes farão jus a redução da respectiva taxa em 85% (oitenta e cinco por cento) do valor, devendo ser anexado a documentação que comprove tal vulnerabilidade ou pobreza, como especificado no parágrafo anterior.
Art. 27. Os empreendimentos inscritos como Microempreendedores Individuais farão jus à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa para o primeiro licenciamento ambiental.
§ 1º Para a renovação das Licenças de Operação subsequentes os Microempreendedores Individuais farão jus à redução de 30% (trinta por cento) do valor das taxas.
Art. 28. Os empreendimentos inscritos como Microempresa farão jus à redução de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da taxa para o primeiro licenciamento ambiental.
Art. 29. De forma a incentivar o desenvolvimento e manutenção da agricultura familiar no município de Dois Irmãos das Missões, fica estabelecido que, propriedades rurais com até 12 hectares, mediante apresentação do DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF, terão taxa mínima referente ao valor tabelado para ao enquadramento de Licença Prévia de Porte Mínimo, variando somente no enquadramento de grau poluidor.
Art. 30. As taxas para autorizações de manejo florestal, ficará condicionado ao tamanho da área de manejo, ao índice de impacto causado, ao número de indivíduos e ao tipo de vegetação e manejo a ser realizado, sendo a taxa mínima de 1,5 VRM, exceto manejos da arborização urbana do município.
Parágrafo único. As taxas para o manejo florestal constam no Anexo II.
Art. 31. Todos os recursos obtidos pela aplicação da presente lei, serão recolhidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dois Irmãos das Missões.
Art. 32. Para a plena aplicação desta Lei, sempre que for necessário, serão observadas as prescrições insculpidas na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e, em especial, na Lei Municipal nº 241, de 11 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 33. O Órgão Municipal do Meio Ambiente será o responsável pelo exercício da fiscalização das atividades ou empreendimentos licenciados.
§ 1º Compete ao Órgão Municipal do Meio Ambiente a expedição de normas gerais e procedimentos para implantação e fiscalização do Licenciamento Ambiental constante nesta Lei.
§ 2º As autoridades policiais, quando necessário, poderão prestar auxílio aos agentes fiscalizadores no exercício de suas atribuições.
Art. 34. Os empreendedores que construírem instalarem, ampliarem ou fizerem funcionar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental, sem Licença Ambiental ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, serão penalizados conforme a Lei municipal nº 886 de 14 de setembro de 2009 e Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto Estadual nº 53.202 de 26 de setembro de 2016.
Art. 35. Os estabelecimentos e todos os responsáveis pelas atividades previstas nesta Lei são obrigados a implantar sistemas de tratamento de efluentes e promover todas as demais medidas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.
Art. 36. As defesas e os recursos a penas e decisões impostas pelo Órgão Municipal do Meio Ambiente seguirão as normas estabelecidas na Lei municipal nº 886 de 14 de setembro de 2009 e demais legislações vigentes.
Art. 37. Fica revogada a Lei Municipal nº 960/2010, de 09 de julho de 2010.
Art. 38**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I
Tabela de Valores de Ressarcimento dos custos de Licenciamento Ambiental para LP, LI e LO – com base na variação mensal do VRM

	LP			LI			LO		
	Baixo (VRM)	Médio (VRM)	Alto (VRM)	Baixo (VRM)	Médio (VRM)	Alto (VRM)	Baixo (VRM)	Médio (VRM)	Alto (VRM)
Mínimo	4,4	5,3	7	10,2	12,2	14,2	6,1	10,4	16,4
Pequeno	6,4	7,8	10,3	12,3	14,3	16,3	12,3	20,8	28
Médio	12,5	26,5	37	20,4	29,5	43,2	14,7	25	33,6
Grande	31	44,8	62,7	46,2	70,6	100	44,2	68,6	98
Excepcional	59,7	75,5	98,5	52,7	81,2	114	50,7	79,2	112,8

ANEXO II
Tabela de Valores de Ressarcimento dos custos de Licenciamento Ambiental para manejo Florestal através da emissão de alvarás/autorizações - com base na variação mensal do VRM

Tipo de Manejo	**Unidade de medida**	**Potencial Poluidor**	**Valor da Taxa**				
MANEJO FLORESTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV	Área Total de manejo (ha)	Médio	Até 1ha 4VRM	De 1,1ha a 10ha 8VRM	De 10ha a 50ha 16VRM	De 50ha a 200ha 32VRM	A partir de 200ha adicionar 1VRM a cada 5ha
MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV	-	Baixo	Único 40VRM				
CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, EXCETO MUNICIPAIS	Área Total de manejo (ha)	Baixo	Até 1ha 4VRM	De 1,1ha a 10ha 8VRM	De 10ha a 50ha 16VRM	De 50ha a 200ha 32VRM	A partir de 200ha adicionar 1VRM a cada 5ha
CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	-	Baixo	Único 7VRM				
MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS	-	Baixo	Até 3 árvores = 1VRM De 4 a 6 árvores = 2VRM A partir de 7 árvores = adicionar 0,25VRM / árvore				
CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO / CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE	Árvores	Médio	Até 1ha 4VRM	De 1,1ha a 10ha 8VRM	De 10ha a 50ha 16VRM	De 50ha a 200ha 32VRM	Demais 40VRM
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	-	Médio	Único 2VRM Propriedade acima de 12ha adicionar 1VRM a cada 10ha				
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Área Total da propriedade (ha)	Médio	Propriedades até 12ha = 1,5VRM Propriedades de 12,1ha a 22ha = 2,5VRM Propriedades de 22,1ha a 32ha = 3VRM Propriedades de 32,1ha a 60ha = 4VRM Propriedades de 60ha a 100ha = 5VRM Acima de 100ha = Adicionar 1VRM a cada 10ha				
INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Área Total da propriedade (ha)	Médio	Propriedades até 12ha = 2VRM Propriedades de 12,1ha a 22ha = 3VRM Propriedades de 22,1ha a 32ha = 4VRM Propriedades de 32,1ha a 60ha = 5VRM Propriedades de 60ha a 100ha = 6VRM Acima de 100ha = Adicionar 1VRM a cada 10ha				
PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE	Árvores	Médio	1 árvore 1 VRM	De 2 a 5 árvores 1,5 VRM	De 6 a 10 árvores 2,5 VRM	De 11 a 20 árvores 3VRM	Demais adicionar 0,25VRM / árvore
CORTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE	Árvores	Médio	1 árvore 1,5 VRM	De 2 a 5 árvores 2 VRM	De 6 a 10 árvores 3 VRM	De 11 a 20 árvores 3,5VRM	Demais adicionar 0,25VRM / árvore
CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	Árvores	Baixo	1 árvore 0,5 VRM	De 2 a 5 árvores 1 VRM	De 6 a 10 árvores 1,5 VRM	De 11 a 20 árvores 2VRM	Demais adicionar 0,25VRM / árvore
CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Árvores	Médio	1 árvore 1 VRM	De 2 a 5 árvores 1,5 VRM	De 6 a 10 árvores 2VRM	De 11 a 20 árvores 2,5VRM	Demais adicionar 0,25VRM / árvore
CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS	Área Total da propriedade (ha)	Baixo	Propriedades até 12ha = 2VRM Propriedades de 12,1ha a 22ha = 3VRM Propriedades de 22,1ha a 32ha = 3,5VRM Propriedades de 32,1ha a 60ha = 4VRM Propriedades de 60ha a 100ha = 5VRM Acima de 100ha = Adicionar 1VRM a cada 10ha				
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL	Área Total de manejo (ha)	Baixo	Até 1ha 2VRM	De 1,1ha a 10ha 4VRM	De 10ha a 50ha 10VRM	De 50ha a 200ha 20VRM	A partir de 200ha adicionar 2VRM a cada 5ha
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA URBANA	Área Total de manejo (ha)	Baixo	Até 1ha 2VRM	De 1,1ha a 10ha 4VRM	De 10ha a 50ha 10VRM	De 50ha a 200ha 20VRM	A partir de 200ha adicionar 2VRM a cada 5ha

ANEXO III
Tabela de serviços diversos - com base na variação mensal do VRM

	Até 12ha	**De 12,1ha a 22ha**	**De 22,1ha a 32ha**	**De 32,1ha a 60ha**	**De 60,1ha a 100ha**	**Demais Propriedades**
Declaração de Isenção Ambiental	1,5 VRM	2 VRM	2 VRM	3 VRM	3 VRM	Adiciona 1 VRM a cada 10ha
Licença única de todas as atividades da propriedade	4,3 VRM	5,3 VRM	6,3 VRM	6,3 VRM	7,3 VRM	Adiciona 2 VRM a cada 10ha
Declaração de aprovação de estudo ambiental	1,5 VRM	2 VRM	2 VRM	2,5 VRM	3,5 VRM	Adiciona 1,5 VRM a cada 10ha
Certidão de débitos ambientais	1,5 VRM	1,5 VRM	2 VRM	2 VRM	3 VRM	Adiciona 1 VRM a cada 10ha

Laudo ambiental	1,2 VRM	1,7 VRM	2,5 VRM	3 VRM	4 VRM	Adiciona 1 VRM a cada 10ha
Certidão de Anuência	1,5 VRM	2 VRM	2 VRM	3 VRM	3 VRM	Adiciona 1 VRM a cada 10ha
Autorização ambiental geral	1 VRM	1,5 VRM	2 VRM	2,5 VRM	3 VRM	Adiciona 1 VRM a cada 10ha
Licença Municipal de Mineração	3	3,5	3,5	4,5	4,5	Adiciona 1 VRM a cada 10ha

ANEXO IV
Placa para a divulgação do Licenciamento Ambiental - para porte médio, grande e excepcional

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E569828E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2019

HOMOLOGA RESULTADOS FINAIS DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CARGO:
PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA(PORTUGUÊS/INGLÊS)-SÉRIES FINAIS-2019
MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS

A Comissão Nomeada pela Portaria nº 78/2019 para ***Analise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores,*** torna pública a divulgação dos resultados do Processo Seletivo para contratação em caráter emergencial, de profissionais para o ano letivo de 2019 para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa, (Português/Inglês) - Anos Finais do Ensino Fundamental** de acordo com a Lei Municipal 1.512/2019.

REQUISITOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS	CANDIDATO 01	CANDIDATO 02
TITULAÇÃO		**VENILDA CEZAR DE OLIVEIRA MÜLLER**	**VALQUIRIA FERNANDES PASSINI**
Doutorado na área de educação	20 pontos	--	--
Mestrado na área da educação	15 pontos	--	--
Especialização na área da educação	10 pontos	**10 pontos**	**10 pontos**
Graduação na área da educação	08 pontos	**08 pontos**	**08 pontos**
Graduação em curso na área de atuação (a partir do quarto semestre)	06 pontos	--	--
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)	20h a 40h – 0,5 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	04 cursos de 40 horas= 4 x 0,5= **02 pontos**	02 cursos de 40 horas= 2 x 0,5= **01 ponto**
	41h a 80h - 01 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	02 cursos mais de 40 horas= 2 x 01= **02 pontos**	01 curso mais de 40 horas= 1 x 01= **01 ponto**
	Acima de 80 h -02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).	02 cursos mais de 80 horas= 2 x 02= **04 pontos**	
Atuação na área da educação	Como estágio remunerado – 02 pontos.	Estagiário remunerado = **02 pontos**	--
	Oficineiro na área da educação - 02 pontos.		
	Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.		
Tempo de docência:		Mais de 5 anos = **04 pontos**	Mais de 1 ano = **02 pontos**
06 meses a 01 ano	01 Ponto		
01 ano a 03 anos	02 Pontos.		
03 anos a 05 anos	03 pontos.		
Mais de 05 anos.	04 Pontos.		
TOTAL		**32 Pontos**	**22 Pontos**

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 01/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CARGO:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- LINGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS/INGLÊS) - SÉRIES FINAIS – 2019

REQUISITOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS	CANDIDATO 03	CANDIDATO 04
TITULAÇÃO		**LEDIANE CEZAR PADILHA**	**MIRIAN KOVALSKI FREITAS DOS SANTOS**
Doutorado na área de educação	20 pontos	--	--
Mestrado na área da educação	15 pontos	--	--
Especialização na área da educação	10 pontos	--	--
Graduação na área da educação	08 pontos	--	**08 pontos**
Graduação em curso na área de atuação (a partir do quarto semestre)	06 pontos	**06 pontos**	**--**
Cursos de aperfeiçoamento (2013 a 2018)	20h a 40h – 0,5 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);	04 cursos de 40 horas= 4 x 0,5= **02 pontos**	04 cursos de 40 horas= 4 x 0,5= **02 pontos**
	41h a 80h - 01 ponto por curso (no Maximo 4 cursos);		01 curso mais de 40 horas= 1 x 01= **01 ponto**
	Acima de 80 h -02 pontos por curso (no máximo 4 cursos).		
Atuação na área da educação	Como estágio remunerado – 02 pontos.	Oficineiro na área da educação **= 02 pontos**	Oficineiro na área da educação **= 02 pontos**
	Oficineiro na área da educação - 02 pontos.	Estágio curricular não remunerado = **01 ponto**	
	Como estágio curricular não remunerado – 01 ponto.		
Tempo de docência:		Mais de 1 ano = **02 pontos**	Mais de 1 ano = **02 pontos**
06 meses a 01 ano	01 Ponto		
01 ano a 03 anos	02 Pontos.		
03 anos a 05 anos	03 pontos.		
Mais de 05 anos.	04 Pontos.		
TOTAL		**13 Pontos**	**15 Pontos**

COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO CONFORME PORTARIA nº78/2019.

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS
Representante SMECD

NEURELI TEREZINHA MACHADO DE O. VARGAS
CME- Conselho Municipal de Educação

SUSANA FORTES NUNES
Representante Poder Público Municipal.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:336E904F

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2019

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62												**R$ 125.077,62**
Quantidade de Multas	**6.178**												**6.178**
Agente Próprio	**6.141**												**6.141**
Agente Conveniado	**37**												**37**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04												**R$ 95.757,04**
Despesas Correntes	R$ 95.757,04												**R$ 95.757,04**
Despesas de Capital	R$ -												**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 29.320,58**												**R$ 29.320,58**
Notas.: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:747D2B1D

